Descrição: Caixa de som Bluetooth 240w partybox 310

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 3.605,51

Valor total estimado: R$ 36.055,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.585.354/0001-20

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R$ 1.175,19

Valor total homologado: R$ 11.751,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **66/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **365/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **04/07/2025 às 13:30**

Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	**CPF/CNPJ:** 18.047.657/0001-70
E-mail: fabricadosom@terra.com.br	**Telefone:** (19) 99573-1157

Lote 1

Lote 1

Descrição Comprador

1 - PRATO DE 14''

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PRATO DE 14''	4,00	UNIDADE	162,00	648,00

Marca: zeus zma 14 **Fabricante:** zeus zma 14 **Modelo:**

Lote 2

Lote 2

Descrição Comprador

2 - TALABARTE PRETO 1 GUANCHO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TALABARTE PRETO 1 GUANCHO	50,00	UNIDADE	13,00	650,00

Marca: spanking 112927 **Fabricante:** spanking 112927 **Modelo:** spanking 112927

Lote 3

Lote 3

Descrição Comprador

3 - TALABARTE PRETO 2 GUANCHO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TALABARTE PRETO 2 GUANCHO	50,00	UNIDADE	14,00	700,00

Marca: spanking 112929 **Fabricante:** spanking 112929 **Modelo:** spanking 112929

Lote 4

Lote 4

Descrição Comprador

4 - BAQUETA PARA BUMBO DE PELUCÍA PRETA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA PARA BUMBO DE PELUCÍA PRETA	12,00	PAR	26,00	312,00

Marca: combat 4043 **Fabricante:** combat 4043 **Modelo:** combat 4043

Lote 5

Lote 5

Descrição Comprador

5 - BAQUETA DE NYLON

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA DE NYLON	6,00	PAR	39,00	234,00

Marca: combat 4078 **Fabricante:** combat 4078 **Modelo:** combat 4078

Lote 6

Lote 6

Descrição Comprador

6 - BAQUETAS PARA CAIXA E TAROL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETAS PARA CAIXA E TAROL	15,00	PAR	9,00	135,00

Marca: vanguarda eco **Fabricante:** vanguarda eco **Modelo:** vanguarda eco

Lote 7

Lote 7

Descrição Comprador

7 - BAQUETAS PARA SURDO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETAS PARA SURDO	15,00	PAR	17,00	255,00

Marca: combat 4080 **Fabricante:** combat 4080 **Modelo:** combat 4080

Lote 8

Lote 8

Descrição Comprador

8 - PELE PARA BUMBO 16' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE PARA BUMBO 16' POLEGADAS	40,00	UNIDADE	13,80	552,00

Marca: vanguarda 16 **Fabricante:** vanguarda 16 **Modelo:** vanguarda 16

Lote 9

Lote 9

Descrição Comprador

9 - PELE LEITOSA PARA TAROL E CAIXA DE GUERRA 14'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE LEITOSA PARA TAROL E CAIXA DE GUERRA 14'' POLEGADAS	40,00	UNIDADE	16,90	676,00

Marca: vanguarda 14 **Fabricante:** vanguarda 14 **Modelo:** vanguarda 14

Lote 10

Lote 10

Descrição Comprador

10 - PELE TRANSPARENTE PARA TOROL E CAIXA DE GUERRA 14'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE TRANSPARENTE PARA TOROL E CAIXA DE GUERRA 14'' POLEGADAS	30,00	UNIDADE	13,50	405,00

Marca: vanguarda 14 resp **Fabricante:** vanguarda 14 resp **Modelo:** vanguarda 14 resp

Lote 11

Lote 11

Descrição Comprador

11 - PELE REPINIQUE 12'' POLEGAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE REPINIQUE 12'' POLEGAS	6,00	UNIDADE	11,80	70,80

Marca: vanguarda 12 **Fabricante:** vanguarda 12 **Modelo:** vanguarda 12

Lote 12

Lote 12

Descrição Comprador

12 - BAQUETA DE SILICONE PARA REPIQUE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA DE SILICONE PARA REPIQUE	10,00	UNIDADE	9,50	95,00

Marca: spanking silicone **Fabricante:** spanking silicone **Modelo:** spanking silicone

Lote 14

Lote 14

Descrição Comprador

14 - TAMBORIM 6'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TAMBORIM 6'' POLEGADAS	10,00	UNIDADE	46,00	460,00

Marca: luen 60047 **Fabricante:** luen 60047 **Modelo:** luen 60047

Lote 15

Lote 15

Descrição Comprador

15 - BAQUETA DUPLA PARA TAMBORIM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA DUPLA PARA TAMBORIM	26,00	UNIDADE	7,90	205,40

Marca: spanking dupla **Fabricante:** spanking dupla **Modelo:** spanking dupla

Lote 16

Lote 16

Descrição Comprador

16 - CHAVE DE REGULAGEM PARA TAMBORIM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHAVE DE REGULAGEM PARA TAMBORIM	12,00	UNIDADE	8,00	96,00

Marca: luen chave **Fabricante:** luen chave **Modelo:** luen chave

Lote 18

Lote 18

Descrição Comprador

18 - PELE PARA SURDO 16'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE PARA SURDO 16'' POLEGADAS	10,00	UNIDADE	16,50	165,00

Marca: vanguarda 16 **Fabricante:** vanguarda 16 **Modelo:** vanguarda 16

Lote 19

Lote 19

Descrição Comprador				
19 - PELE PARA SURDINHO 12'' POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA SURDINHO 12'' POLEGADAS	20,00	UNIDADE	11,90	238,00
Marca: vanguarada 12	**Fabricante:** vanguarada 12		**Modelo:** vanguarada 12	

Lote 20				
Lote 20				
Descrição Comprador				
20 - PELE REPIQUE 10'' POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE REPIQUE 10'' POLEGADAS	12,00	UNIDADE	11,90	142,80
Marca: vanguarda 10	**Fabricante:** vanguarda 10		**Modelo:** vanguarda 10	

Lote 21				
Lote 21				
Descrição Comprador				
21 - PELE REPIQUE 8'' POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE REPIQUE 8'' POLEGADAS	8,00	UNIDADE	11,50	92,00
Marca: vanguarda 8	**Fabricante:** vanguarda 8		**Modelo:** vanguarda 8	

Lote 22				
Lote 22				
Descrição Comprador				
22 - PELE PARA TAMBORIM 6 POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PELE PARA TAMBORIM 6 POLEGADAS	23,00	UNIDADE	11,00	253,00
Marca: vanguarda 6	**Fabricante:** vanguarda 6		**Modelo:** vanguarda 6	

Lote 27				
Lote 27				
Descrição Comprador				
27 - PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO	3,00	UNIDADE	100,00	300,00
Marca: ask tpl	**Fabricante:** ask tpl		**Modelo:** ask tpl	
Total de ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS				**R$ 6.685,00**

Fornecedor: Estação da Música Ltda	**CPF/CNPJ:** 20.971.821/0001-82
E-mail: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br	**Telefone:** (31) 99912-8075

Lote 23
Lote 23
Descrição Comprador
23 - REPIQUE 10'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
REPIQUE 10'' POLEGADAS	2,00	UNIDADE	145,00	290,00

Marca: BATUKA **Fabricante:** BATUKA **Modelo:** 60028

Total de Estação da Música Ltda **R$ 290,00**

Fornecedor: EVANDRO ZACARONI PEDROSO **CPF/CNPJ:** 01.571.083/0001-31

E-mail: wangerlicitacoes@gmail.com **Telefone:** (35) 99232-5296

Lote 13

Lote 13

Descrição Comprador

13 - PELE PARA SURDO 14'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE PARA SURDO 14'' POLEGADAS	30,00	UNIDADE	15,90	477,00

Marca: SPANKING **Fabricante:** SPANKING **Modelo:** VANGUARDA

Lote 17

Lote 17

Descrição Comprador

17 - PELE PARA BUMBO 22'' POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PELE PARA BUMBO 22'' POLEGADAS	8,00	UNIDADE	40,00	320,00

Marca: SPANKING **Fabricante:** SPANKING **Modelo:** VANGUARDA

Total de EVANDRO ZACARONI PEDROSO **R$ 797,00**

Fornecedor: G&LFORNECIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 55.464.263/0001-43

E-mail: geanrenzo9@gmail.com **Telefone:** (38) 9852-6856

Lote 25

Lote 25

Descrição Comprador

25 - CAIXA DE SOM ATIVA VERTICAL 4 FALANTES 4 POL, BIVOLT 240W PRETA VOLTAGEM 120-220V (BIVOLT)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE SOM ATIVA VERTICAL 4 FALANTES 4 POL, BIVOLT 240W PRETA VOLTAGEM 120-220V (BIVOLT)	4,00	UNIDADE	1.420,00	5.680,00

Marca: O'Neal **Fabricante:** O'Neal **Modelo:** OPB 404X

Total de G&LFORNECIMENTOS LTDA **R$ 5.680,00**

Fornecedor: VITORI'S COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **CPF/CNPJ:** 28.823.781/0001-33

E-mail: licitacao@vitoris.com.br **Telefone:** (32) 98888-2015

Lote 24

Lote 24

Descrição Comprador

24 - MESA DE SOM SX602FX USB

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

MESA DE SOM SX602FX USB	4,00	UNIDADE	415,00	1.660,00
Marca: ONISTEK **Fabricante:** ONISTEK **Modelo:** ON-MX02				

Lote 26				
Lote 26				
Descrição Comprador				
26 - MICROFONE SEM FIO DUPLO GLxd4 BETA 58A PROFISSIONAL MIC				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MICROFONE SEM FIO DUPLO GLxd4 BETA 58A PROFISSIONAL MIC	4,00	UNIDADE	479,00	1.916,00
Marca: BOMGE **Fabricante:** BOMGE **Modelo:** GLXD4				
Total de VITORI'S COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				**R$ 3.576,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 04/07/2025 17:05, 27 de 27 lote(s).

Documento gerado em 30 de Março de 2026.

_____

Givaldo Bueno Monteiro Quintão – Agente de Contratação

_____

Edmar Gonçalves - Equipe de apoio

Descrição: CAIXA DE SOM TIPO TORRE, TENSÃO 220W, POTÊNCIA 240W, BATERIA RECARREGÁVEL, TAMANHO L33,5XA67XP38,5 CM, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, TIPO DE ALTO FALENTE SUBWOOFER, ADEQUADA PARA USO AR LIVRE, COR PRETA E RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. MARCA SUGERIDA JBL.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 4.622,69

Valor total estimado: R$ 4.622,69

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.872.424/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 889,50

Valor total homologado: R$ 889,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

escrição: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE - VAZÃO MÍNIMA DE 44.000 m3/h

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 18.129,10

Valor total estimado: R$ 54.387,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.210.323/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 16.009,56

Valor total homologado: R$ 48.028,68

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 11,6913%

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 16.650,00

Valor total estimado: R$ 99.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.977.034/0002-91

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANDREATI & ZARAMELLO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 14.500,00

Havendo divergência entre o descritivo e unidade de fornecimento constante no Termo de Referência e a constante no Sistema Comprasnet (código CATMAT), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92621005900412025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 99.900,00	R$ 87.000,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Climatizador	6	R$ 16.650,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 16.650,00

Valor total estimado: R$ 99.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.977.034/0002-91

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ANDREATI & ZARAMELLO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 14.500,00

Descrição: Climatizador Evaporativo com as seguintes características mínimas: vazão de ar de 57.000 m³/h, consumo de energia 1,87Kwh, capacidade de água no reservatório 140l, alimentação em 220v Monofásico, controle remoto individual, 12 velocidade, com painel evaporativo. Produto fabricado no brasil.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 16.000,00

Valor total estimado: R$ 32.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.176.237/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 14.400,00

Valor total homologado: R$ 28.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: Fornecimento e instalação de Climatizador Evaporativo Industrial de Grande Porte Novo conforme descrição detalhada no Termo de Referência

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 15.399,90

Valor total estimado: R$ 76.999,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.176.237/0001-00

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 15.300,00

Valor total homologado: R$ 76.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BAIXO RUÍDO; CO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BAIXO RUÍDO; COMPRESSOR ROTATIVO; COM TIMER, SAÍDA REGULAVEL; VOLTAGEM 220V; INVERTER, AR QUENTE E FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; CM AJUSTE DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 16 A 30 GRAUS; CONTROLE REMOTO; COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 3.104,12

Valor total estimado: R$ 62.082,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.481.107/0001-48

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 2.844,00

Valor total homologado: R$ 56.880,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,3799%

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT HI WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), TECNOLOGIA INVERTER; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) ATUALIZADA PELO INMETRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY; FILTRO DE AR LAVÁVEL; TIMER PROGRAMÁVEL; AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA; REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO, USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 3.351,47

Valor total estimado: R$ 167.573,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.888.472/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R$ 3.053,35

Valor total homologado: R$ 152.667,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 8,8952%

ADESÃO (CARONA N° 0223.01/2026-ADESÃO-SEDUC)
PROCESSO LICITATÓRIO ORIGEM Nº 024/2025-SRP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 0223.01FUNDEB/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COREAÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CONTRATADA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.618/0001-44, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 033.XXX.XXX-41, e a pessoa jurídica **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – Ce, Cep 60.864-465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.607.801/0001-80**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF nº **931.XXX.XXX-49**, tem entre si justo e avençado, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de adesão a ata de Registro de Preço (CARONA) nº 022001/2026-ADESÃO-SEDUC) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Origem do Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico de origem nº 024/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto Municipal nº 55 de 27 de dezembro de 2023; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. O Edital de Licitação;
2.2.3. A Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de **R$ 742.360,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIAMAXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V: CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO(AMPERES)3.8; VAZÃO DE AR (M/H)357; GÁS REFRIGERANTE: R-32; SELOESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MAXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; VAZÃO DE AR (M³/H)357; GÁS REFRIGERANTE: R-32A:SELO FROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL: TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32~39; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 45; COR DA EVAPORADORA: BRANCO: REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURÁ GRAUA GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES	UND	10,00	R$ 2.477,00	R$ 24.770,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS -TIPO SPLIT: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3800W; POTÊNCIA: 1500W; POTÊNCIA MAXIMA: 1500W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTEELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M³/H)390; GÁS REFRESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS -TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3800W; POTÊNCIA: 1500W; POTÊNCIA MAXIMA: 1500W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M/H)390; GÁS REFRIGERANTE: R-32A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A": TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/ MÊS)21/23; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32DB/A NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAUA GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDADIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TÉMPERATURA; NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ	UND	80,00	R$ 2.699,00	R$ 215.920,00

3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT: CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5470W; POTÊNCIA MAXIMA: 1600W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M³/H)713; GÁS REFRIGERANTE: R-32A: ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5470W; POTÊNCIA MAXIMA: 1600W; ALIMENTACÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M³/H)713; GÁS REFRIGERANTE: R-32A: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL: TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA – PARA BAIXO AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32~39DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A: COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELECÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UND	70,00	R$ 4.294,00	R$ 300.580,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; FRIO AMBIENTE; 220 V: FUNCÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILACÃO: TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; FRIO AMBIENTE; 220 V; FUNCÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA:	UND	10,00	R$ 5.140,00	R$ 51.400,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS: SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES:REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO: TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR OAPARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL: CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO	UND	15,00	R$ 6.563,00	R$ 98.445,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; FRIO AMBIENTE; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃOPARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE. ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; FRIO AMBIENTE; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONÁDO; IRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE; FILTRO	UND	5,00	R$ 10.249,00	R$ 51.245,00
Valor Total					**R$ 742.360,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 361 1201 2.048 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 365 1208 2.050 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pré- Escola - FUNDEB **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 365 1208 2.051 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12 367 1214 2.054 Funcionamento da Rede Publica de Ensino da Educação Especial - FUNDEB **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico de origem nº 024/2025, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.





8.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de até **15 (quinze) dias contado a partir do recebimento**, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.
8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.
9.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
9.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
9.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.
9.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;
9.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.
10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.
10.10. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
10.12. Entregar o produto licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.
10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do produto, inclusive da mão de obra empregada.
10.14. O CONTRATADO assume integral responsabilidade pelos atos, omissões e condutas de seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados no que se refere à execução do objeto contratual, respondendo, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, prejuízos, infrações legais ou contratuais decorrentes dessas ações. Esta responsabilidade permanece mesmo nos casos em que haja subcontratação devidamente autorizada, sendo obrigação do CONTRATADO zelar para que os subcontratados cumpram integralmente as disposições deste contrato. A presente cláusula tem por objetivo assegurar a proteção do interesse público e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, não afastando a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer consequências advindas da má execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.
11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.
11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação
13.1.2.9. Fraudar a licitação
13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:
13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa;
13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.
13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**PRÁTICA CORRUPTA**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**PRÁTICA COLUSIVA**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**PRÁTICA COERCITIVA**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos aparelhos de ar-condicionado, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, abrangendo o reparo, substituição de peças ou, quando necessário, a substituição integral do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

15.2. Durante o período de garantia, o atendimento técnico deverá ser prestado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação por parte da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

153. A garantia prestada não exclui nem reduz a responsabilidade civil da contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos equipamentos com vícios ou defeitos ocultos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de COREAÚ, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

22. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Servidor **ERISMENES TELES SAMPAIO**representante da Secretaria de Educação, nomeado mediante Portaria nº 2026.02.01.01, de 02 de janeiro de 2026, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Coreaú,CE, 23 de Fefeveiro de 2026.

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS:03319135341

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS:03319135341

Francisco Douglas de Souza Farias
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349
Dados: 2026.02.23 16:21:49 -03'00'

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 30.607.801/0001-80
LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2025

PROCESSO Nº	**2025025725**
Ata de registro de preço, para:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE USO COMUM.**
Validade:	**12 (doze) MESES**

Às 09:00h do dia 22/12/2025, reuniram-se na sala eletrônica www.slicx.com.br na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3513-0052, o Pregoeiro, o Sr. CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA , e os membros da Equipe de Apoio BEATRIZ ALVES DA COSTA (Apoio) e GABRIEL PAULINO (Apoio), designados pelo Decreto nº 620, de 2023, com base na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, e seus respectivos fundos exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DE USO COMUM",** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2 Os preços registrados serão fixos.

Digitally signed by KELLEN CRISTINA CARNEIRO
Date: 2026.01.30 13:53:03 -03'00'
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

LICITANTE: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (01.448.972/0001-06)
FONE: (62)3932-5838
E-MAIL: carvalhorepresen@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
16	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. FOGÃO RESIDENCIAL COM 4 BOCAS E FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 L, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, TAMPA DE VIDRO, TREMPES EM FERRO MACIÇO, PORTA DO FORNO COM VIDRO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	ATLAS MONACO	22	UNID	R$: 619,00	R$: 13.618,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: R$: 13.618,00

LICITANTE: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (09.214.319/0001-94)
FONE: (62) 3434-2006
E-MAIL: aparconstrucoes@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
9	TENDA PIRAMIDAL 10X10. TENDA PIRAMIDAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, MEDIDA DE 10X10.	MASTER	28	UNID	R$: 9.580,00	R$: 268.240,00
19	VENTILADOR. VENTILADOR DE COLUNA 60 CENTIMENTROS, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	VENTISOL	50	UNID	R$: 260,00	R$: 13.000,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: R$: 281.240,00

LICITANTE: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (09.316.105/0018-77)
FONE: (31) 3270-6565
E-MAIL: licitacao@friopecas.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
2	AR CONDICIONADO. AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU TIPO SPLIT, INVERTER, 220V.	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	110	UNID	2.506,67	275.733,70
3	AR CONDICIONADO. AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU TIPO SPLIT, INVERTER, 220V.	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO	60	UNID	3.416,54	204.992,40

TOTAL GERAL DO LICITANTE: R$: 480.726,10

LICITANTE: PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (10.396.676/0001-08)
FONE: (62) 3253-1391
E-MAIL: ativa.negocio@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
6	CADEIRA. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, CONTENDO REGULAGEM DE ALGURA DO ACENTO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS, RODINHAS, REVESTIMENTO COM ESPUMA E TECIDO. COR PRETA.	AMAPA	98	UNID	R$: 450,00	R$: 44.100,00
7	CADEIRA. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, CONTENDO REGULAGEM DE ALGURA DO ACENTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS, RODINHAS, REVISTIMENTO EM ESPUMA E TECIDO, NA COR PRETA.	BEST	118	UNID	R$: 450,00	R$: 53.100,00
8	CADEIRA. CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA DE AÇO, REVESTIDA COM ESPUMA E TECIDO, NA COR PRETA.	AMAPA	560	UNID	R$: 128,00	R$: 71.680,00

10	TENDA PIRAMIDAL. TENDA PIRAMIDAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, MEDIDA DE 6X6.	MM	25	UNID	R$: 4.150,00	R$: 103.750,00
11	TENDA PIRAMIDAL. TENDA PIRAMIDAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, MEDIDA DE 3X3.	MM	9	UNID	R$: 2.590,00	R$: 23.310,00
12	FREEZER. FREEZER HORIZINTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 540 LITROS, 2 PORTAS, COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	METAL FRIO	33	UNID	R$: 3.588,90	R$: 118.433,70
14	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, TIPO FROST FREE, DUAS PORTAS, COM PRATELEIRAS NO FREEZER, PORTA OBJETOS NA PARTE INTERNA DAS PORTAS. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	ELETROLUX	48	UNID	R$: 2.990,00	R$: 143.520,00
17	LONGARINA 4 LUGAR. CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 ACENTOS. ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM 3 PÉS DE APOIO. ACENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	NOBRE	170	UNID	R$: 350,00	R$: 59.500,00
18	LONGARINA 4 LUGAR. CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 ACENTOS.	NOBRE	35	UNID	R$: 468,00	R$: 16.380,00

	ESTRUTURA FEITA EM AÇO COM 3 PÉS DE APOIO. ACENTO FEITO EM MADEIRA OU PLASTICOS REFESTIDOS COM ESPUMA E ACABAMENTO EM TECIDO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.					
20	VENTILADOR. VENTILADOR DE MESA 40 CENTÍMETROS, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	ELGIN	30	UNID	R$: 132,90	R$: 3.987,00
21	ARMÁRIO DE AÇO. ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 M DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, MAÇANETA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE TRANCA. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	NOBRE	101	UNID	R$: 698,00	R$: 70.498,00
22	ARMÁRIO DE AÇO. ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA, 32 CM DE PROFUNDIDADE, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, MAÇANETA DE FECHAMENTO, SISTEMA DE TRANCA. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	NOBRE	100	UNID	R$: 475,00	R$: 47.500,00
23	MICROONDAS. MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, TENSÃO 220V, POTENCIA MÍNIMA DE 1.400W, PRATO GIRATÓRIO, BOTÕES DE FUNÇÕES BÁSICAS. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	BRITANIA	40	UNID	R$: 544,00	R$: 21.760,00
24	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL. BEBEDOURO INDUSTRIAL COM, NO	HIZA	12	UNID	R$: 1.553,90	R$: 18.646,80

	MÍNIMO, 2 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 25 LITROS DE ÁGUA GELADA, REVESTIDO COM AÇO INOX, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 25L / H, COM BANDEJA COLETORA E FILTRO PURIFICADOR. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.					
25	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL. BEBEDOURO INDUSTRIAL COM, NO MÍNIMO, 3 TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, REVESTIDO COM AÇO INOX, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 100L / H, COM BANDEJA COLETORA E FILTRO PURIFICADOR. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	KARINA	12	UNID	R$: 2.225,00	R$: 26.700,00
27	MESA. MESA DE PLÁSTICO, MONOBLOCO, EMPILHAVEL, QUADRADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM ALTURA 70 CM LARGURA 70 CM COMPRIMENTO.	PRATIGI	172	UNID	R$: 73,90	R$: 12.710,80
28	CADEIRA. CADEIRA DE PLASTICO, MONOBLOCO, EMPILHAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 85 CM ALTURA TOTAL 42 CM LAGURA 42 PROFUNDIDADE.	PRATIGI	488	UNID	R$: 38,00	R$: 18.544,00
29	MAQUINA DE LAVAR ROUPA. MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 15KG, CESTO EM INOX, COM FILTRO ANTIPLIMAS, COM PAINEL DE FUNÇÕES CONTENDO, NO MÍNIMO: 3 NÍVEIS DE ÁGUA, 5 FUNÇÕES DIFERENTES DE LAVAGEM, 2 OPÇÕES DE	ELECTRO LUX	23	UNID	R$: 2.200,00	R$: 50.600,00

	ENXAGUE. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.					
30	ARMÁRIO ARQUIVO. ARQUIVO EM AÇO, CONTENDO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CORREDIÇAS TIPO TELESCÓPIO, MEDINDO NO MÍNIMO: 133 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	NOBRE	102	UNID	R$: 639,00	R$: 65.178,00
32	TELEVISOR. TELEVISÃO SMARTV DE 50 POLEGADAS. CONTENDO, NO MÍNIMO: TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO UHD, PROCESSADOR A7, 2 ENTREDAS HDMI, 1 ENTRADAS USB, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA DE CABO DE INTERNET TIPO RJ45, CONEXÃO COM A INTERNET POR WI-FI. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	AOC	60	UNID	R$: 1.799,00	R$: 107.940,00
33	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. LAVADORA PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 1400W OU SUPERIOR, VOLTAGEM DE 220V, PRESSÃO DE 1.500 PSI OU SUPERIOR, VAZÃO DE 300 L/H CONTENDO: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, 1 LANÇA JATO REGULÁVEL PARA CADA SUPERFÍCIE, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS, 1 APLICADOR DE DETERGENTE E 1 ENGATE RÁPIDO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	EOS	3	UNID	R$: 385,00	R$: 1.155,00
34	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). CARRINHO ARMAZÉM	METALOSA	3	UNID	R$: 380,00	R$: 1.140,00

	PARA CARGAS DE ATÉ 250KG, COM ROLAMENTO DE AÇO, COM 2 RODAS DE PNEU. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.					
35	PANELA DE PRESSÃO. PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS COM VALVULA DE SEGURANÇA.	NACIONAL	20	UNID	R$: 468,00	R$: 9.360,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 1.089.493,30

LICITANTE: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)
FONE: (61) 3968-9919
E-MAIL: vanguarda@vanguardadf.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	AR CONDICIONADO. AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU TIPO SPLIT, INVERTER, 220V.	HQ VIHT12KCO3S2S13	130	UNID	R$: 1.843,02	R$: 239.592,60

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 239.592,60

LICITANTE: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA (36.764.774/0001-36)
FONE: (62) 3702-8924
E-MAIL: hospodontoatacado@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
36	COLCHÃO. COLCHOES INFANTIS MEDINDO 130CM DE COMPRIMENTO, 10 CM ALTURA E 60CM DE LARGURA. ESPUMA MACIA. MATERIAL QUE SUPORTE CRIANÇAS DE ATÉ 40KG.	ULTRALEX	400	UNID	R$: 63,00	R$: 25.200,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 25.200,00

LICITANTE: LIDER DISTRIBUICAO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA (44.949.871/0001-21)
FONE: (62) 99309-859
E-MAIL: liderdistribuicaoeassessoria@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
37	COLCHONETE. COLCHONETE DE ESPUMA, ENCAPADO COM MATERIAL IMPERMEAVEL, MEDINDO 1,80 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA.	ULTRAFLEX	500	UNID	R$: 69,50	R$: 34.750,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 34.750,00

LICITANTE: EMILIANAS COMERCIAL LTDA (48.873.648/0001-07)
FONE: (67) 3562-4493
E-MAIL: infoseteinfo@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
13	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, COM COMPARTIMENTO TIPO GELA RAPIDO, 2 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS, E PORTA LATA/GARRAFAS NA PARTE INTERNA DA PORTA. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	HQ BC-93-63H	13	UNID	R$: 915,00	R$: 11.895,00
15	FOGÃO 2 BOCAS. FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM ESTRUTURA REFORÇADA, QUEIMADORES TIPO 3 CHAMAS COM CONTROLE DUPLO, ACENDIMENTO MANUAL, ESTRUTURA EM AÇO ESMALTADO COM REVESTIMENTO LIMPA FÁCIL, APOIO PARA PANELAS FEITOS EM FERRO MACIÇO SENDO, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES POR CHAMA.	MR FOGOES 200301	27	UNID	R$: 475,00	R$: 12.825,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 24.720,00

LICITANTE: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.752.343/0001-80)
FONE: (62) 9653-1254
E-MAIL: vanessalicitacao2017@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
4	AR CONDICIONADO. AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU TIPO SPLIT, INVERTER, 220V.	PHILCO	40	UNID	R$: 4.800,00	R$: 192.000,00
26	PURIFICADOR DE ÁGUA. PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO DE PAREDE COM ÁGUA NATURAL E GELADA, FILTRAGEM COM CARVÃO ATIVADO, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2LT DE ÁGUA GELADA. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	LIBELL	46	UNID	R$: 625,00	R$: 28.750,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 220.750,00

LICITANTE: AR DISTRIBUIDORA LTDA (55.048.684/0001-93)
FONE: (64) 9286-9603
E-MAIL: distribuidora_a.r@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
31	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, AUTOFALANTE DE 12 POLEGADAS, DRIVER DE 1,75 POLEGADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 600W, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA XLR PARA MICROFONE OU PARA INSTRUMENTO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT.	HYPE	25	UNID	R$: 779,99	R$: 19.499,75

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 19.499,75

LICITANTE: SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (57.204.793/0001-88)
FONE: (61) 8148-9243
E-MAIL: licitacao.stluzia@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
5	MESA ESCRITÓRIO. MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 DE COMPRIMENTO X 70 DE LARGURA X 80 DE ALTURA, CONTENDO 2 GAVETAS COM PUXADORES E TRANCA, PRODUTO ENTREGE MONTADO.	MARTINUCCI / MESA RETA 120	228	UNID	R$: 259,00	R$: 59.052,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 59.052,00

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.3.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

2.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.5. e no item 2.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e

os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao órgão Gestor:
5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.
5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.7 Emitir a autorização de compra;
5.8 Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
5.9 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.10 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;
5.11 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.12 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.14. Cumprir os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
5.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
5.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
5.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do município.
5.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
5.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
5.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste Termo e seus anexos.
5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.24. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.25. Cumprir, durante todo o período de execução Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
5.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
5.27. Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.
5.28. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.
5.29. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancaria na qual o pagamento deverá ser executado.
5.30. **A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento/compra, finalizado o prazo de entrega administração **não** receberá os produtos **mesmo que já estejam em transporte**, salvo justificativa fundamentada e aceita pelo gestor responsável

5.31. A entrega será devidamente acompanhada pelo fiscal do contrato, o Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA - MAT: 103890 - Superintendente municipal.**
5.32. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem
5.33. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência;
5.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para MINUTA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.

7.2 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Município de Ipameri/GO- órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.
7.5 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.6 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.7 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (caput e par. 1º, art. 7º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)
8.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade das condições da regularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.2 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e da integra do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipameri/GO, 29 de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICÍPIO DE IPAMERI
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3513-0052 | e-mail – licitacoes@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606.0001-41

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI
CONTRATANTE

ELIANA PIMENTA PACHECO
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
CONTRATANTE

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI
CONTRATANTE

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM
CONTRATANTE

ESTER HENRIQUE REZENDE
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3513-0052 | e-mail – licitacoes@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606/0001-41

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ n.º 01.448.972/0001-06
CONTRATADA

APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 09.214.319/0001-94
CONTRATADA

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ n.º 09.316.105/0018-77
CONTRATADA

PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
CNPJ n.º 10.396.676/0001-08
CONTRATADA

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 27.975.551/0003-99
CONTRATADA

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ n.º 36.764.774/0001-36
CONTRATADA

LIDER DISTRIBUICAO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 44.949.871/0001-21
CONTRATADA

EMILIANAS COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 48.873.648/0001-07
CONTRATADA

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 50.752.343/0001-80
CONTRATADA

AR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 55.048.684/0001-93
CONTRATADA

SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ n.º 57.204.793/0001-88
CONTRATADA

Descrição: AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS CARACTERISTICAS MÍNIMAS: BAIXO RUÍDO; COMPRESSOR ROTATIVO; COM TIMER, SAÍDA REGULAVEL; VOLTAGEM 220V; INVERTER, AR QUENTE E FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; CM AJUSTE DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 16 A 30 GRAUS; CONTROLE REMOTO; COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 3.742,54

Valor total estimado: R$ 18.712,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.481.107/0001-48

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 3.742,54

Valor total homologado: R$ 18.712,70

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS; TIPO: SPLIT HI WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), TECNOLOGIA INVERTER; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) ATUALIZADA PELO INMETRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY; FILTRO DE AR LAVÁVEL; TIMER PROGRAMÁVEL; AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA; REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA: DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO, USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 4.794,53

Valor total estimado: R$ 191.781,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.888.472/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R$ 4.554,80

Valor total homologado: R$ 182.192,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,0000%

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS; TIPO: SPLIT HI WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), TECNOLOGIA INVERTER; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) ATUALIZADA PELO INMETRO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY; FILTRO DE AR LAVÁVEL; TIMER PROGRAMÁVEL; AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA; REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO, USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 6.637,52

Valor total estimado: R$ 132.750,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.888.472/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 6.305,64

Valor total homologado: R$ 126.112,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 5,0000%

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

Ata de Registro de Preço N° 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025

No dia 04 de Fevereiro de 2026, no(a) **CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT** , inscrito(a) no CNPJ 24.672.727/0001-83, com sede à n° CEP - – Primavera do Leste-MT neste ato legalmente representado por **Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**, portador do CPF n° **006.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ayrton jose bianchi jr & cia ltda **CNPJ: 13.925.997/0001-32**

Representante: AYRTON JOSE BIANCHI JUNIOR

Telefone: (66) 3498-1893

Email: ayrton@refrigeracaopinguim.com.br

Endereço: av campo grande, 272 - centro, Primavera do Leste - MT - 78850-000

Lote	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Lote: 1	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 9BTUS	**Preço Unitário:** R$ 2.621,26	**Valor Total:** R$104.850,40
Descrição: CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9000 BTUS, SPLIT						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 12BTUS	**Preço Unitário:** R$ 2.976,90	**Valor Total:** R$5.953,80
Descrição: AR CONDICIONADO 12000 BTUS COM INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 18BTUS	**Preço Unitário:** R$ 3.546,93	**Valor Total:** R$7.093,86
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 22BTUS	**Preço Unitário:** R$ 5.035,53	**Valor Total:** R$10.071,06
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 24BTUS	**Preço Unitário:** R$ 5.035,73	**Valor Total:** R$10.071,46
Descrição: AR CONDICIONADO 24000 BTUS COM INSTALAÇAÃO/SUBSTITUIÇÃO						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 30BTUS	**Preço Unitário:** R$ 9.449,39	**Valor Total:** R$18.898,78
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 60BTUS	**Preço Unitário:** R$ 12.177,03	**Valor Total:** R$24.354,06
Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 30BTUS CASSETE	**Preço Unitário:** R$ 12.287,65	**Valor Total:** R$24.575,30
Descrição: AR-CONDICIONADO CASSETE 30.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 36BTUS CASSETE	**Preço Unitário:** R$ 22.408,80	**Valor Total:** R$44.817,60
Descrição: AR-CONDICIONADO CASSETE 36.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UN	**Marca:** ELGIN	**Modelo:** 60BTUS CASSETE	**Preço Unitário:** R$ 24.695,38	**Valor Total:** R$74.086,14

Lote	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Descrição: AR-CONDICIONADO CASSETE 60.000 BTUS						
Lote: 1	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UN	**Marca:** VIX	**Modelo:** 1,50MT	**Preço Unitário:** R$ 1.271,84	**Valor Total:** R$1.271,84
Descrição: CORTINA DE AR 200 CM (MÍNIMO 1,65)						
Lote: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** VIX	**Modelo:** 2,00MT	**Preço Unitário:** R$ 1.477,85	**Valor Total:** R$2.955,70
Descrição: CORTINA DE AR 200 CM (MINIMO 1,95)						
Total: R$ 329.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/02/2027** , a contar do dia **04/02/2026** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, sob o nº 10/2025, com participação AMPLA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, cortinas de ar e demais equipamentos de climatização, incluindo todos os materiais, ferramentas, acessórios, suportes, controles remotos com pilhas, mão de obra técnica e demais insumos necessários, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.** processada nos termos do Processo Administrativo nº 60/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, cortinas de ar e demais equipamentos de climatização, incluindo todos os materiais, ferramentas, acessórios, suportes, controles remotos com pilhas, mão de obra técnica e demais insumos necessários, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, já identificado no preâmbulo.

3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o presente **Registro de Preços,** cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

1. **a) Termo de Referência n° 56 contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;**
2. **b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);**
3. **c) Edital do Pregão nº 10/2025**.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (https://pncp.gov.br/), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por intermédio de apostilamento e publicado.

6.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 10/2025 e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 10/2025. **ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE**

7.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

1. **a)** O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
2. **b)** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
3. **c)** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
4. **d)** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@primaveradoleste.mt.leg.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.5 O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8. LIMITES PARA ADESÕES

8.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

1. **a)** Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
2. **b)** Apenas durante a vigência da presente ARP.

9. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

9.1 Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

11.1 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de Instrumento de Contrato (Anexo VI do Edital do Pregão nº 10/2025), conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

11.2 Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

11.3 As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

12.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

12.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

1. **a)** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
2. **b)** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
3. **c)** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
4. **d)** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
5. **e)** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
6. **f)** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

7. **g)** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
8. **h)** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
9. **i)** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
10. **j)** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

13. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

13.1 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

1. **a)** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
2. **b)** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
3. **c)** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
4. **d)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
5. **e)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

1. **a)** Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
2. **b)** Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
3. **c)** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência

integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

4. **d)** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexos do Pregão nº 10/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
5. **e)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
6. **f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
7. **g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
8. **h)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
9. **i)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
10. **j)** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1 Conforme consta no ANEXO V, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/), bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

16.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/), inclusive com a

íntegra da ARP e alterações posteriores.

17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

17.2 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

17.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4 Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos seguintes casos:

1. **a)** ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
2. **b)** ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
3. **c)** ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
4. **d)** culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

18.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

1. **a)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. **b)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nas Leis nº 14.133 de 2021 e nº 14.770 de 2023.

18.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. **b)** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. **c)** Não aceitar manter seu preço registrado;
4. **d)** Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
5. **e)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. **a)** Por razão de interesse público;

2. **b)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. **c)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

20.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital de Licitação do Pregão Eletronico nº 10/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

20.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

20.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

20.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

21.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14. **a)** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15. **b)** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
16. **c)** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. **a)** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. **b)** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. **c)** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. **d)** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
5. **e)** Sofrer sanção prevista no 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

21.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

ayrton jose bianchi jr & cia ltda
13.925.997/0001-32

Descrição: Smart TV Led 65 polegadas

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 14 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 3.840,75

Valor total estimado: R$ 53.770,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 15/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.861.730/0001-42

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 14 **Valor unitário homologado:** R$ 3.200,00

Valor total homologado: R$ 44.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 16,6829%

Descrição: Smart TV 65 4K Ultra HD, resolução 3840x2160, taxa de atualização 60Hz, designSlim. Processador inteligente para otimização de imagem e som. Sistema operacional (webOS ou Tizen) com acesso a aplicativos. Compatível com assistentes virtuais (Alexa e Bixby). Conectividade: 3 entradas HDMI e 1 USB. Controle remoto incluso.Smart TV 65 4K Ultra HD, resolução 3840x2160, tax

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 3.539,67

Valor total estimado: R$ 14.158,68

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.287.699/0001-01

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 3.525,00

Valor total homologado: R$ 14.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 75,1036%

Descrição: SMART TV LED 65 REQUISITOS MÍNIMOS: COM CONVERSOR DIGITAL, 4 HDMI 2 USB PAINEL IPS HDR E MAGIC MOBILE CONNECTION. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ULTRA HD 4K, LED 4 ENTRADAS HDMI; POLEGADAS: 65 COR PREFERENCIAL: TITÂNIO; TIPO DE TELA: LED; RECURSOS: SMART - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONTROLE SMAR - SMART TV LED 65 COM CONVERSOR DIGITAL, 4 HDMI 2 USB PAINEL IPS HDR E MAGIC MOBILE CONNECTION. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ULTRA HD 4K, LED 4 ENTRADAS HDMI; POLEGADAS: 65 COR: TITÂNIO; TIPO DE TELA: LED; RECURSOS: SMART - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONTROLE SMART MAGIC; ENTRADAS: 04 ENTRADAS HDMI 2.0 - 02 ENTRADAS USB- 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA -01 ENTRADA PARA RF PARA TV A CABO- 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE - 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 01 ENTRADA LAN RJ 45; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO DE (AXLXP) 90,1X145,6X6,48CM, PESO APROXIMADO DE 27,6 KG, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO REGULADOR, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS ESTEJAM CERTIFICADOS QUANTO À EFICIÊNCIA, DESEMPENHO E SEGURANÇA ELÉTRICA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 5.926,88

Valor total estimado: R$ 237.075,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 65.149.197/0002-51

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R$ 3.300,00

Valor total homologado: R$ 132.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 44,3214%

Descrição: EQUIPAMENTO: PROJETOR FULL HD – 1080P

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 7.800,00

Valor total estimado: R$ 7.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.491.422/0001-36

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 1.840,00

Valor total homologado: R$ 1.840,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: Projetor multimídia (data show), resolução 1080p, conectividade HDMI/VGA, com controle remoto

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** Und. **Valor unitário estimado:** R$ 1.338,40

Valor total estimado: R$ 4.015,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.688.697/0001-38

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 1.311,77

Valor total homologado: R$ 3.935,31

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 1,9896%

Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (451 l) Descrição: Consumo (kWh): 683 (KW/ ano). Capacidade de armazenagem total (L) 451L. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 353L. Tensão/Voltagem - 110 v - 220 v Consumo de Energia A Capacidade de armazenagem do freezer (L) 98L. Garantia 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 11 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R$ 4.516,53

Valor total estimado: R$ 49.681,83

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 4º **Data do resultado da homologação:** 22/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.579.602/0001-83

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 11 **Valor unitário homologado:** R$ 4.290,69

Valor total homologado: R$ 47.197,59

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 451 LITROS - DESCRIÇÃO: GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, SISTEMA FROST FREE, COM 02 (DUAS) PORTAS. CAPACIDADE TOTAL DE 451 LITROS, SENDO 353 LITROS LÍQUIDOS NO FREEZER E 98 LITROS LÍQUIDOS NO REFRIGERADOR. EQUIPADO COM 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110 V, CLASSE ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COMPARTIMENTOS INTERNOS COMPOSTOS POR 01 (UMA) PRATELEIRA E 01 (UM) GAVETÃO, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EFICIENTE. ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 0,702 M; ALTURA: 1,86 M; PROFUNDIDADE: 0,721 M. DESCRIÇÃO: GELADEIRA DUPLEX, COR BRANCA, SISTEMA FROST FREE, COM 02 (DUAS) PORTAS. CAPACIDADE TOTAL DE 451 LITROS, SENDO 353 LITROS LÍQUIDOS NO FREEZER E 98 LITROS LÍQUIDOS NO REFRIGERADOR. EQUIPADO COM 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110 V, CLASSE ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COMPARTIMENTOS INTERNOS COMPOSTOS POR 01 (UMA) PRATELEIRA E 01 (UM) GAVETÃO, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EFICIENTE. ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO DURÁVEL, ADEQUADA PARA USO CONTINUO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 0,702 M; ALTURA: 1,86 M; PROFUNDIDADE: 0,721 M.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 4.033,68

Valor total estimado: R$ 16.134,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.646.580/0001-52

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FRANCIELE ELETRO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 3.700,00

Valor total homologado: R$ 14.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 77,0680%

Descrição: GELADEIRA CAP MÍNIMA 450 LITROS NA COR BRANCA GELADEIRA CAP MÍNIMA 450 LITROS NA COR BRANCA; CARACTERISTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 110/220V; ALTURA MÍNIMA DE 185 CM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; COM ILUMINAÇÃO INTERNA; ESPAÇO DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO 120 LTS;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 4.573,93

Valor total estimado: R$ 27.443,58

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.161.411/0001-08

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: R de Mello Moreles Informatica EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 4.365,00

Valor total homologado: R$ 26.190,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 4,4858%

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 18/2025

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50 - Endereço: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 81889-1986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 24.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	24K	VIX	30,0000 UND	R$ 3.615,00	R$ 108.450,00
0005	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, TERMOSTATO FRONTAL REGULÁVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, ALÇAS LATERAIS, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, VOLTAGEM: 220V, (PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS CONFORME NORMA ABNT 14136), POTÊNCIA ELÉTRICA: 97W, GÁS R134A MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 20L, LUGAR DE COLOCAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA.	EGC35B	ESMALTEC	20,0000 UND	R$ 697,00	R$ 13.940,00
0008	FOGÃO GÁS - FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, COM ACENDIMENTO MANUAL, COR: BRANCA.	IDEAL 4BC	ESMALTEC	5,0000 UND	R$ 620,00	R$ 3.100,00
0009	FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A , QUANTIDADE BOCAS: 6 U	6BC/CF	ITAJOBI	5,0000 UND	R$ 2.046,77	R$ 10.233,85
0010	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: MODELO: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO; FORNO: COM TAMPA EM INOX; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE; 2 QUEIMADORES DUPLOS E 2 QUEIMADORES SIMPLES BAIXA PRESSÃO; GAMBIARRA DE ALUMÍNIO; GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 30X30;BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; PINTURA: EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PESO: 45KG; MEDIDAS INTERNA DO FORNO (AXLXP): 31X48X59 CM; DIMENSÕES DO FOGÃO (AXLXP): 80X73X80 CM; CAPACIDADE: 90 LITROS;	4BC/CF	ITAJOBI	5,0000 UND	R$ 1.461,00	R$ 7.305,00
0011	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 L, VOLTAGEM 220 V, COR GRAFITE	MO0234	MONDIAL	5,0000 UND	R$ 693,00	R$ 3.465,00
0012	FREEZER HORIZONTAL 468L - 2 PORTAS C/ CHAVE; COR BRANCO; POTÊNCIA (W): 220V/150W; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	HCED503	FRICON	7,0000 UND	R$ 3.643,87	R$ 25.507,09
0015	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM 2L DE CAPACIDADE; COM CORPO E COPO EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; COM FUNÇÃO DE MISTURAR E LIQUIDIFICAR; COM BASE ANTIDERRAPANTE; COM ALTA ROTAÇÃO; 800W DE POTÊNCIA DE 1800 RPM; VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	02L	ITAJOBI	10,0000 UND	R$ 449,00	R$ 4.490,00
0016	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM 4L DE CAPACIDADE; COM CORPO E COPO EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; COM FUNÇÃO DE MISTURAR E LIQUIDIFICAR; COM BASE ANTIDERRAPANTE; COM ALTA ROTAÇÃO; 1.200W DE POTÊNCIA MÁXIMA E 22.000 RPM; VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	04L	VITHORY	10,0000 UND	R$ 558,00	R$ 5.580,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2026 às 10:25:57
Código verificador: 121F94F

0023	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W; MÍNIMO DE 1300 RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	BVT675	BRITANIA	10,0000 UND	R$ 223,00	R$ 2.230,00
0027	DATA SHOW | ESPECIFICAÇÃO: DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, - RESOLUÇÃO: WXGA(1280X 800)- SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA RB (1920 X 1200) - ANSI LÚMENS: 3600- RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000:1- ZOOM - DATA SHOW | ESPECIFICAÇÃO : DATA SHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP, - RESOLUÇÃO: WXGA(1280X 800)- SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA RB (1920 X 1200) - ANSI LÚMENS: 3600- RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000:1- ZOOM: 1.1X- DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.551.7 - SOM: ALTO-FALANTE 2 W- RELAÇÃO DE ASPECTO: NATIVO 16:10 (5 RELAÇÕES DE ASPECTO SELECIONÁVEIS) - COR DO DISPLAY: 1,07 BILHÃO DE CORES- TAMANHO DA IMAGEM: 30300- ENTRADAS: PC (D-SUB) (1) / MONITOR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS) (1) / ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS) (1) / VÍDEO COMPOSTO (RCA) (1) / HDMI (2) / USB TIPO MINI B (1) / ENTRADA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK) (1) / SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK) (1) / RS232 (DB-9 PINOS) (1) / RECEPTOR INFRAVERMELHO (2) / BARRA DE SEGURANÇA (1)- CORREÇÃO DE IMAGEM: AJUSTE DE KEYSTONE VERTICAL: 40 GRAUS - DESVIO DA PROJEÇÃO: 110%2.5%- POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200 W- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: NORMAL 5.000 H / ECONÔMICO 10.000 H / SMARTECO 10.000 H / LAMPSAVE 15.000 H - COMPATIBILIDADE HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTROLE REMOTO COM BATERIA (RCX014), CABO DE FORÇA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, CARTÃO DE GARANTIA, CABO VGA (D-SUB 15PINOS) - CONSUMO DE ENERGIA COMUM: 270 W (NORMAL) / EM ESPERA:	PC4000	PCTOP	20,0000 UND	R$ 1.279,00	R$ 25.580,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2026 às 10:25:57
Código verificador: 121F94F

0030	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENTO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX.	DCP-L2540DW	BROTHER	5,0000 UND	R$ 2.689,00	R$ 13.445,00
0034	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5-1235U (12ª GERAÇÃO) (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ) OU RYZEN 5 COM 6 NÚCLEOS, OU SUPERIOR, PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TELA DE 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 8 GB DDR4-3.200MHZ, ARMAZENAMENTO DE 512 GB SSD, CÂMERA HD 720P COM MICROFONE, BATERIA EM POLÍMERO DE LÍTIO DE 42 WH, ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR DE ENERGIA CA PADRÃO BRASIL, TECLADO PORTUGUÊS (ABNT-2), CONECTIVIDADE WI-FI 6E RZ616 2X2 AX E BLUETOOTH® 5.1, SISTEMA DE AUDIO DOLBY AUDIO, PORTAS/SLOTS, 2 X USB-A 3.2 GEN 1, USB-C 3.2 GEN 2, USB-C 3.2 GEN 1, HDMI 2.0, RJ45 E HEADPHONE / MIC COMBO. COR CINZA.	Core i5-1235U - 82VY000QBR	LENOVO	30,0000 UND	R$ 3.357,00	R$ 100.710,00
0038	TABLET, TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX,CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH.	TAB10-4G	GOLDENTC	10,0000 UND	R$ 886,30	R$ 8.863,00
0040	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL PINTURA SINTÉTICA ANTIFERRUGEM, COR CINZA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FUNDO E LATERAIS ABERTOS/COLUNAS E CHAPAS REFORÇ A, LARGURAPRATELEIRAS 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS 400 MM, CAPACIDADE 140 KG	EP6BR-VU	PANDIN	50,0000 UND	R$ 297,00	R$ 14.850,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2026 às 10:25:57
Código verificador: 121F94F

0041	ARMÁRIO COM CHAVE COM 02 (DUAS) PORTAS, FECHADURA, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO EM FORMA DE U NA PARTE INFERIOR, REGULÁVEIS PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA, TODO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, MEDINDO 1,98CM DE ALTURA, 092CM DE LARGURA E 0,40CM DE PROFUNDIDADE, SOLDADO PELO SISTEMA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ APÓS O TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO DE SULFATO DE ZINCO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	409SL	PANDIN	30,0000 UND	R$ 665,37	R$ 19.961,10
0042	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO. - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO.	APOF4SLM	PANDIN	20,0000 UND	R$ 694,00	R$ 13.880,00
0045	BIRÔ EM MDF COM 2 GAVETAS COM CHAVE E PUXADOR EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO E PAINEL FRONTALEM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS E PUXADOR EM PVC 3MM, COM GAVETA, RETANGULAR E NA COR CINZA. COM SELO DO INMETRO. DIMENSÕES: 80ª X 120L X 60P CM.	MX120 C/02 GAV	PANDIN	30,0000 UND	R$ 339,00	R$ 10.170,00
0046	BIRÔ MODELO L, EM MDF COM 2 GAVETAS COM CHAVE E PUXADOR EM PVC. ESPECIFICAÇÃO: MESA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO E PAINEL FRONTALEM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS E PUXADOR EM PVC 3MM, COM GAVETA, RETANGULAR E NA COR CINZA. COM SELO DO INMETRO. DIMENSÕES: 80A X 120L X 60P CM.	ET125125P25PP	PANDIN	10,0000 UND	R$ 521,00	R$ 5.210,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 396.970,04

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.995.457/0001-49 - Endereço: RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA - CEP: 58030224 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3023-5466

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12.000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, COM 01 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 01 (UMA) UNIDADE INTERNA, COM CONTROLE REMOTO TOTAL E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	SPLIT 12.000 BTUS HIWALL	VIX	50,0000 UND	R$ 1.869,00	R$ 93.450,00
0022	VENTILADOR TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 140W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, 6 PÁS, ALTURA REGULÁVEL , MATERIAL: AÇO/POLIPROPENO, DIÂMETRO: 40 CM, GARANTIA DE 12 MESES	COMERCIAL COLUNA 40CM	VENTISOL	10,0000 UND	R$ 230,95	R$ 2.309,50
0024	CAIXA DE SOM TORRE 2200W COM BLUETOOTH, KARAOKÊ, LED E RODAS - (FORMATO: TORRE; TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER; VOLTAGEM: 127/220V; TIPO DE ALTO-FALANTE E QUANTIDADE: 2 SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS E 2 TWEETERS; POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH; POSSUI LUZES LED; FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA; DIFERENTES EFEITOS DE VOZ; POTÊNCIA DE 2200W; INCLUI CONTROLE REMOTO; CONECTOR DE ENTRADA: USB; LUGAR DE COLOCAÇÃO: O PISO; DIMENSÕES: 33.2CM DE LARGURA, 114.2CM DE ALTURA E 37CM DE PROFUNDIDADE).	TM-2200	MONDIAL	10,0000 UND	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
0029	IMPRESSORA COLORIDA TANQUE DE TINTA, BIVOLT, COM WI-FI, COMPACTA, IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM APENAS UM KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO, CONEXÕES USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL: 100 FOHAS A4 DE ENTRADA, 30 FOLHAS DE A4 NA SAÍDA.	L1250	EPSON	20,0000 UND	R$ 1.153,27	R$ 23.065,40

TOTAL DO VENCEDOR R$ 140.324,90

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2026 às 10:25:57
Código verificador: 121F94F

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.613.975/0001-65 - Endereço: Rua Jocivalda Alves da Silva - CEP: 77600000 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (47) 3041-3006

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS EM AÇO INOX, COM 3 TORNEIRAS GELADAS, 220V; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, PIA: AÇO INOX 430, COM DRENO; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS DE REGULAGEM; FILTRO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	E100	ECOBLU	10,0000 UND	R$ 2.421,00	R$ 24.210,00
0014	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (451 L), COR BRANCA, DESCRIÇÃO: CONSUMO (KWH): 683 (KW/ ANO). CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 451L. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 353L. TENSÃO/VOLTAGEM - 220 V, CONSUMO DE ENERGIA A, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 98L. GARANTIA 12 MESES.	MDRT611	MIDEA	4,0000 UND	R$ 4.277,00	R$ 17.108,00
0017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM 6L DE CAPACIDADE; COM CORPO E COPO EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; COM FUNÇÃO DE MISTURAR E LIQUIDIFICAR; COM BASE ANTIDERRAPANTE; COM BAIXA ROTAÇÃO; 1.200W DE POTÊNCIA MÁXIMA E 3.500 RPM; VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	COLOMBO	JL	10,0000 UND	R$ 775,46	R$ 7.754,60
0019	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, COR BRANCA: APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.	WAVE AGITATOR	MIDEA	5,0000 UND	R$ 2.428,00	R$ 12.140,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 61.212,60

Valor Total: R$ 598.507,54

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/03/2026 às 10:25:57
Código verificador: 121F94F

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100L EM COLUNA, ESTRUTURA EM AÇO INOX, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXIXO, DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO/POTÊNCIA: BIVOLT

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 2.992,34

Valor total estimado: R$ 14.961,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.481.107/0001-48

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R$ 2.640,00

Valor total homologado: R$ 13.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 11,7748%

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L INOX 3 TORNEIRAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 2.203,27

Valor total estimado: R$ 8.813,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.490.249/0001-46

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R$ 2.203,27

Valor total homologado: R$ 8.813,08

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L 03 TORNEIRAS REQUISITOS MÍNIMOS: MODELO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA COM CAPACIDADE 100L COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS DE ROSCA CROMADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, SERPENTINA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME NORMAS DA ABNT, GÁS R134A ECOLÓGICO, COM NÍVEL DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAL EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO, CERTIFICADO INMETRO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM DE LARGURA (FRENTE), 1,30 M DE ALTURA E 72 CM DE COMPRIMENTO (LATERAL). DISTÂNCIA DA PINGADEIRA ATÉ A TORNEIRA DE APROXIMADAMENTE 32CM; COR PREFERENCIAL: INOX; ALIMENTAÇÃO: 220V; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R$ 2.805,90

Valor total estimado: R$ 56.118,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.867.123/0001-18

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: E DE CASA SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 2.196,25

Valor total homologado: R$ 43.925,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 21,7274%

Município De Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de climatização, mobiliário corporativo, equipamentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos em geral, visando atender às necessidades estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital-PR no exercício de 2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23[1] da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A presente pesquisa de preços foi elaborada em estrita observância às diretrizes contidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de refletir a realidade do mercado e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A metodologia adotada buscou a composição de uma amostra representativa e idônea, utilizando-se de parâmetros legais devidamente combinados para a consolidação do valor estimado, mitigando os riscos de sobrepreço e assegurando a transparência da fase preparatória.

Para a consecução deste fim, a coleta de preços baseou-se na utilização conjunta das fontes estabelecidas na legislação vigente, especificamente a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa (inciso II). Concomitantemente, procedeu-se à consulta de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, com a devida comprovação da data e hora de acesso (inciso III), a fim de conferir rastreabilidade aos valores coletados.

O levantamento mercadológico em questão visa fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de climatização e de escritório. Tais bens de consumo e material permanente são essenciais para estruturar e manter o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura de Palmital durante o exercício de 2026, garantindo um ambiente de trabalho e de atendimento adequado às demandas do setor.

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

#	Descrição do Produto	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;				III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso		
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	R$1.017,00[2]	R$770,00[3]	R$1.580,00[4]		R$1.145,30[5]	R$1.019,39[6]	R$1.099,90[7]

02	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	R$190,00[8]	R$230,00[9]			R$200,00[10]	R$212,00[11]	R$230,61[12]
03	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	R$4.402,58[13]	R$4.990,00[14]	R$6.000,00[15]		R$5.543,50[16]	R$5.939,99[17]	R$5.890,49[18]
04	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	R$3.827,71[19]	R$3.874,00[20]	R$3.649,00[21]	R$3.450,00[22]	R$4.373,30[23]	R$4.909,97[24]	R$3.551,71[25]
05	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	R$889,50[26]	R$1.175,19[27]	R$1.420,00[28]		R$1.763,18[29]	R$2.995,50[30]	R$2.469,99[31]
06	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL	R$16.009,56[32]	R$15.300,00[33]	R$14.400,00[34]	R$14.500,00[35]			

	TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA							
07	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	R$3.053,35[36]	R$1.843,02[37]	R$2.844,00[38]	R$2.699,00[39]	R$2.241,05[40]	R$2.049,00[41]	R$3.324,05[42]
08	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	R$4.554,80[43]	R$2.506,67[44]	R$3.742,54[45]	R$4.294,00[46]	R$3.197,04[47]	R$3.249,00[48]	R$3.704,05[49]
09	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E	R$6.305,64[50]	R$5.140,00[51]	R$5.035,73[52]		R$4.558,10[53]	R$4.855,00[54]	R$5.399,00[55]
10	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	R$3.300,00[56]	R$3.525,00[57]	R$3.200,00[58]		R$4.231,55[59]	R$4.549,00[60]	R$5.599,00[61]
11	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS »	R$1.311,77[62]	R$1.840,00[63]			R$2.199,90[64]	R$1.285,00[65]	R$1.825,92[66]

	COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO[1] » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150" POLEGADAS							
12	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	R$4.365,00[67]	R$3.700,00[68]	R$4.290,69[69]	R$4.277,00[70]	R$4.599,90[71]	R$4.397,07[72]	R$4.559,00[73]
13	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	R$2.196,25[74]	R$2.225,00[75]	R$2.203,27[76]	R$2.640,00[77]	R$3.013,17[78]	R$3.185,04[79]	R$2.349,00[80]

RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	**UND**	**06**	R$1.105,27	R$6.631,62
02	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	**UND**	**15**	R$212,52	R$3.187,80
03	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	**UND**	**03**	R$5.461,09	R$16.383,27
04	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	**UND**	**01**	R$3.947,96	R$3.947,96
05	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	**UND**	**04**	R$1.785,56	R$7.142,24
06	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	**UND**	**02**	R$15.052,39	R$30.104,78

07	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	**UND**	**03**	R$2.579,07	R$7.737,21
08	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	**UND**	**02**	R$3.606,87	R$7.213,74
09	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E	**UND**	**02**	R$5.215,58	R$10.431,16
10	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	**UND**	**01**	R$4.067,43	R$4.067,43
11	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150” POLEGADAS	**UND**	**01**	R$1.692,52	R$1.692,52
12	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	**UND**	**01**	R$4.312,67	R$4.312,67
13	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	**UND**	**02**	R$2.544,53	R$5089,06
TOTAL GERAL: R$ 107.941,46 (Cento e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).					

[1] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição **de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada **em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
[2] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[3] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[4] https://pncp.gov.br/app/contratos/34887935000153/2026/2
[5] https://www.todosmoveis.com.br/cadeira-escritorio-nr-17-everest-presidente-c-bracos-fratini-encosto-tela-mesh-preta-base-rodizio/p?idsku=7564&gad_source=1&gad_campaignid=15662073790&gbraid=0AAAAABVS8a_DVpOJNzW6-my1T1YAPpfoD&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h3E0oWSGQyKK02UMzeJZsKtNcxIOiHGFWKUV9hBkJ3_Q_yY3v189LRoCbYMQAvD_BwE
[6] https://homenow.com.br/produto/cadeira-de-escritorio-genebra-presidente-fratini-preto/?utm_source=google&utm_content=780143004160&utm_campaign=23158954773&gad_source=1&gad_campaignid=23158954773&gbraid=0AAAAApjaMGl1SrnVE60tB13Jq-cI47JpS&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h-wGz_diFxywAZ_4Spz7YJYa4Il_y8QMWpjzkGQqpK2aPRyeDnq0khoC_e4QAvD_BwE
[7] https://www.kabum.com.br/produto/135047/cadeira-office-husky-500-preto-encosto-de-cabeca-fixo-encosto-ajustavel-com-3-niveis-base-em-aco-cromado-htcd010?gad_source=1&gad_campaignid=23552403062&gbraid=0AAAAA9SWfdC8jgdrIcFOhYSfu9FBmV9f1&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h1qfCGI_Ai6LDmbP42zFiiTgLFpo1f_LpvZiMwWUGRnjwHkiIUiEuxoCVFgQAvD_BwE
[8] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[9] https://pncp.gov.br/app/contratos/34887935000153/2026/2
[10] https://www.misterloja.com.br/cadeira-fixa-iso?srsltid=AfmBOoq8RfIyQcj0WFPUJXUylSeoDqiLEWKP6s9tCTfhevYidpX-NkhF3Ac
[11] https://inovecare.com.br/products/cadeira-iso-fixa-empilhavel
[12] https://www.todosmoveis.com.br/cadeira-empilhavel-paladio-im-in-assento-e-encosto-polipropileno-preto-base-aco-preto-suporta-140kg/p?idsku=20043&gad_source=1&gad_campaignid=15662073790&gbraid=0AAAAABVS8a_DVpOJNzW6-my1T1YAPpfoD&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_hzQVoxAygh03lvW6zy7HQrWf1LgBv_X50bp3RNyCJniXZkUd7s-69hoC8JYQAvD_BwE
[13] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[14] https://pncp.gov.br/app/editais/05692642000112/2026/13
[15] https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2026/148
[16] https://www.kabum.com.br/produto/922499/pc-slim-intel-core-i5-12-geracao-16gb-ddr4-ssd-480gb-windows-11-office-2024-monitor-19-wi-fi-5ghz-e-bluetooth?gad_source=1&gad_campaignid=23547167016&gbraid=0AAAAA9SWfdCW2Yy2CIYXlO7g_Y-b3wyy8&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h44o_LrSIfx8vKMx1gqsds3-JnfoKJOtFQSA98QvGM5OAPPfmQDaxRoCK4QQAvD_BwE
[17] https://www.lenovo.com/br/pt/p/desktops/ideacentre/serie-aio-500/ideacentre-aio-i-gen-9-(24-inch-intel)/f0hn00uhbo?orgRef=https%253A%252F%252Fwww.google.com%252F&cid=br:sem|se|google|b2c-produtos-desktop-commercial-convers-google-shopping|||F0HN00UHBO|23268670242|197308907708|pla-2468367152111|shopping||commercial&gad_source=1&gad_campaignid=23268670242&gbraid=0AAAAADtpWiDLBHElfJ44CHlLszd2hJgg4&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_hz2TMfc4-0-YoGQ69BjFd8xND6hv2_OoqnOu3CiB0JLmf-HD6kz-xhoC7nAQAvD_BwE
[18] https://www.pontofrio.com.br/computador-all-in-one-24-quot-intel-core-i7-12700-12-geracao-16gb-ddr4-ssd-1tb-webcam-wifi-bluetooth-hq-silver-aihqp-008/p/1576774566?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1576774566&idLojista=32059&tipoLojista=3P&gclsrc=aw.ds&&utm_source=gp_pla&utm_campaign=pf_mkp_gg_pmax_core_apostas_move&gad_source=4&gad_campaignid=22803677930&gbraid=0AAAAAD3aCdPIff_rEcJrnYK8DW3VTKMoU&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h7K1maSnhFVa2fSTCsBkig4J0yPPLfX-VRdIsRtstGj802bcsJ7zjBoCvKAQAvD_BwE
[19] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[20] https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15306306009172025
[21] https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08001605900372025
[22] https://pncp.gov.br/app/editais/02647303000126/2025/16

[23] https://www.creativecopias.com.br/impressora-brother-dcp-l3560cdw-l3560-multifuncional-laser-colorido-com-wireless-e-duplex.html?gad_source=1&gad_campaignid=13922473331&gbraid=0AAAADu0yw1p3lHhgHIyxbQBy4KVGhfyC&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h5_AgsKkFRIEDRq_wcWea9pV28Q0-HOuDDTI3Y_t-v8ux_epSl6OBBoCJmoQAvD_BwE
[24] https://www.infomulti.com.br/impressoras/laser/impressora-brother-hl-l8360cdw-laser-color-a4-duplex-wi-fi-hll8360cdw?parceiro=8166&gad_source=1&gad_campaignid=23095204224&gbraid=0AAAAAC_dKcpYD9mddB2dEc_mcnfC-S14h&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h8MEF9Smcs9MfnplfaE_K_26LkRvd2bTMOSWPO0XxhFNC0OJMg_XHxoCHswQAvD_BwE
[25] https://www.zipautomacao.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-led-colorida-brother-dcp-l3560cdw-duplex-usbethwi-fi?parceiro=1785&gad_source=1&gad_campaignid=21633736235&gbraid=0AAAAAD15VoQ4qsocDawzJ69UOHuVL0mqE&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_h7vJbOf0a9SzNxHsayx5TnLF3QWfjligos_kiQetHMWzEknq_Zm_shoCGMMQAvD_BwE
[26] https://pncp.gov.br/app/editais/02647303000126/2025/16
[27] https://pncp.gov.br/app/editais/27744184000150/2025/134
[28] https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68255
[29] https://www.magazineluiza.com.br/caixa-de-som-subwoofer-bluetooth-240w-rms-usb-controle-remoto-knup-kp-ro746/p/ja335e7eg8/ea/easm/?seller_id=keedistore&srsltid=AfmBOop3AD-gIK1zYb-_yq5nn6vhxsjggygSvhZPvR8cNJb4O7pqFrHPxtI
[30] https://armer.com.br/produtos/caixa-de-som-ativa-profissional-8-portatil-armer-evx8go-240w-c-bateria-bluetooth-dsp/?variant=1357531549&pf=mc&srsltid=AfmBOooN3-VVm9V5Xt_5KmxudzwhlsX3kGnYVAKnVopNhlOoNeNbHaiglb0
[31] https://www.amazon.com.br/Port%C3%A1til-Profissional-Armer-Bateria-Bluetooth/dp/B0G1N2YJH9?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A2X0DTIC795C98
[32] https://pncp.gov.br/app/editais/13982590000147/2025/113
[33] https://pncp.gov.br/app/editais/82814575000102/2025/51
[34] https://pncp.gov.br/app/editais/87612941000164/2025/123
[35] https://pncp.gov.br/app/editais/34346776000180/2025/49
[36] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[37] https://pncp.gov.br/app/atas/01763606000141/2025/102/1
[38] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[39] https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2026/38
[40] https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-midea-ai-ecomaster-12-000-btus-r-32-so-frio-220v?apwc=Y2FuYWxJbnRlZ3JhY2FvPTk2OXxwcm9kdXRvPTU3ODQyMDI1Ng%3D%3D&srsltid=AfmBOopcK3om6RPybuK41BeYTpRsob7q4MVOZsmdH-L_hp1hju3EaJwTojs
[41] https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-inverter-frio-12000-btus-com-wi-fi-220v-ai-ecomaster-midea_3381958588?region=outros&srsltid=AfmBOoqMR7bcb4noeVYoDtUOEKKmrqpIoSQc_j-lyKdR23kvuKgUq7QA3E8&region_id=51200
[42] https://www.amazon.com.br/Condicionado-Split-LG-Inverter-S3-Q18KL31B/dp/B0D216Q2NR/ref=asc_df_B0D216Q2NR?mcid=f740a7d1f95d3362bb4795e915cf3e38&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14664413887985702199&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20101&hvtargid=pla-2308260660642&psc=1&hvocijid=14664413887985702199-B0D216Q2NR-&hvexpln=0&language=pt_BR
[43] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[44] https://pncp.gov.br/app/atas/01763606000141/2025/102/1
[45] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[46] https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2026/38
[47] https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-inverter-frio-18000btus-com-wifi-220v-dual-inverter-voice-lg_3647166801?region=outros&region_id=51200
[48] https://www.zema.com/ar-condicionado-split-philco-hi-wall-eco-inverter-18000-btu-h-quente-e-frio-bif%C3%A1sico-branco-pac180/P561806S21Zema?gad_source=1&gad_campaignid=23652395708&gbraid=0AAAADl8tkWU7Kb-yPkYoeh2ftfkDapg_&gclid=CjwKCAjw-J3OBhBuEiwAwqZ_hw_DEEX7Dc2RSIsVNinD7EQWJkKKpSRRfaLJUC6fKnDrPNVdXOJjihoCYBgQAvD_BwE
[49] https://www.amazon.com.br/Condicionado-LG-Inverter-18-000-Quente/dp/B0D1DK9B8Z/ref=asc_df_B0D1DK9B8Z?mcid=e5f107f5a9823e9db89940d1628e154d&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=12991623091210950329&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20101&hvtargid=pla-2314863851736&psc=1&hvocijid=12991623091210950329-B0D1DK9B8Z-&hvexpln=0&language=pt_BR
[50] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[51] https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2026/38
[52] https://pncp.gov.br/app/atas/24672727000183/2025/68/1
[53] https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-dual-inverter-24000-btus-lg-voice-ai-frio-s3-q24k231b-220-volts/p/ekj9d05gd1/ar/aciv/?seller_id=friopecas&srsltid=AfmBOoo7D15Rs2drTiwxDXTy6_WvGWJGdUvkou1D4_dTYqlbqTE2gxPxMdE&region_id=123473
[54] https://www.zema.com/ar-condicionado-philco-split-hi-wall-inverter-24000-btu-h-quente-e-frio-monof%C3%A1sico-branco-pac24000/P487330S21Zema?gad_source=1&gad_campaignid=23652395708&gbraid=0AAAADl8tkXxf_IPPSLmQFPwYbODljiJA&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnbZ-6jhCs7Ww4ibibcpuizTR_ttwEvgdqLFrgZ7ind6nL1OWESwvthoChWwQAvD_BwE
[55] https://www.kabum.com.br/produto/986313/ar-condicionado-split-gree-inverter-24-000btus-quente-e-frio-gwh24atd-d6dna2a?gad_source=1&gad_campaignid=23547167016&gbraid=0AAAAA9SWfdBDmnzj9K_qyBA7o1UUPPZzJ&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnVOjsn1T2UIvgUiSQZmQpMykJnlqnG_eoA63oJMW4-C7v1KjZTI0NBoCD0sQAvD_BwE
[56] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161

[57] https://pncp.gov.br/app/editais/18602052000101/2026/3
[58] https://pncp.gov.br/app/editais/76205806000188/2025/306
[59] https://www.extra.com.br/smart-tv-samsung-65-4k-qled-ultra-qn65q7faagxzd-vision-ai-processador-com-ai-xbox-cloud-gaming/p/55069526?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=55069526&idLojista=15&tipoLojista=1P
[60] https://www.kabum.com.br/produto/933851/smart-tv-65-samsung-4k-qled-qn65q7faagxzd-tizen-q4-ai-3-hdmi?gad_source=1&gad_campaignid=23547167016&gbraid=0AAAAA9SWfdBDmnzj9K_qyBA7o1UUPPZzJ&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnb5SodPv0Nratvpb-RQgyTOAHA6mJDEQIgInaF5rzwBpBN8mJZo9WxoCtOwQAvD_BwE
[61] https://www.zoom.com.br/offer?oid=1518822899&sortorder=-1&pagesize=-1&pla=2026-03-30T08:22:00.679217565&og=19221&gad_source=1&gad_campaignid=23289449675&gbraid=0AAAADlBCe6dRbpZD0dKkSsUGy6y5oimj&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnfTX4k1dcRXVbG8eUXwZYEucccWFvxIc_WopHR5RrjqMvycaMqVZwxoC1H0QAvD_BwE
[62] https://pncp.gov.br/app/editais/04628681000198/2025/80
[63] https://pncp.gov.br/app/editais/35617360000111/2025/60
[64] https://loja.intelbras.com.br/projetor-full-hd-6100-lumens-pfl6410-branco-intelbras-p/p?idsku=4290027&gad_source=1&gad_campaignid=21906129775&gbraid=0AAAAACdR-or3YIdx-GNcz9e89O7w19WqM&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQneHXsXxzeVY9irBJpIBJVrGOfXmZxUxdVmagBwD5LQ1oFKbXbQnMvRoCHzIQAvD_BwE
[65] https://www.amazon.com.br/Projetor-Autom%C3%A1tico-Bluetooth-Alto-Falante-GOKOCO/dp/B0FHQLRR8G/ref=asc_df_B0FHQLRR8G?mcid=0ce5949655fe339e939945324f14cb6d&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964502890&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13207715577876136 46&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20101&hvtargid=pla-2442822791748&psc=1&hvocijid=1320771557787613646-B0FHQLRR8G-&hvexpln=0&language=pt_BR
[66] https://www.magazineluiza.com.br/projetor-full-hd-6100-lumens-pfl6410-intelbras/p/fhha0919kb/et/eapj/?&seller_id=intelbraslojaoficial&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84436&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_et-b-0326&utm_content=&partner_id=84436&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23600294147&gbraid=0AAAAAD4zZmS_KLh3V6EvhDLEq725qLyoE&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnR3cauJAjUQG-untu0GHBbHxDKZrgtlYjCFhdtFoRVN8WvgOFC7-sRoCp1gQAvD_BwE
[67] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[68] https://pncp.gov.br/app/editais/18457291000107/2025/20
[69] https://pncp.gov.br/app/editais/08088254000115/2025/131
[70] https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-belem-do-brejo-do-cruz-1522/rpe-18-2025-2025-393192
[71] https://www.lojasnossolar.com.br/geladeira-consul-duplex-crm56fk-frost-free-451l-painel-eletronico-inox110v/p/991231
[72] https://www.amazon.com.br/Refrigerador-LG-Freezer-Platinum-GC-B569NLLM/dp/B0CMQXYHSV/ref=asc_df_B0CMQXYHSV?mcid=a5979c1a830839a6a9f99fd663bc1d3e&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884460951&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=5950743814813372746&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20101&hvtargid=pla-2314923807808&psc=1&hvocijid=5950743814813372746-B0CMQXYHSV-&hvexpln=0&language=pt_BR
[73] https://www.casasbahia.com.br/geladeira-lg-frost-free-inverse-conectividade-inteligente-inox-look-451l/p/55065807?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=55065807&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_b2c_gg_shopping_core_eldo_refrigerador&gad_source=4&gad_campaignid=22440733097&gbraid=0AAAADtAamg6SPRyt10r1rNFguhh02vTW&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQndkj0z367JuStpEVRZ0-i_EDKNQVtISg-82uKh1tebkIt-y4iZa7PBoCRDsQAvD_BwE
[74] https://pncp.gov.br/app/editais/16443723000103/2025/161
[75] https://pncp.gov.br/app/atas/01763606000141/2025/102/1
[76] https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/93
[77] https://pncp.gov.br/app/editais/78279981000145/2026/2
[78] https://salvadorcomercial.com.br/products/bebedouro-refrigerado-industrial-inox-de-coluna-100l-3-torneiras-geladas-bi100l-220v-venancio?variant=44595782451373&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=4&gad_campaignid=20917611482&gbraid=0AAAAACmZoaM0TsgPyreysO7MsGVHkJzGe&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnTBbXFiObDp_F3s38Xs0JZIy_MEjpwFJ0TvNBD2o36u9scFguvRrHhoCBMoQAvD_BwE
[79] https://www.canovas.com.br/bebedouro-industrial-100-litros-em-inox-com-3-torneiras-100-resist-prd.html?gad_source=4&gad_campaignid=21952321861&gbraid=0AAAADDe0KAHM6S-IYtpbAX31YI5-FmAA&gclid=CjwKCAjwvqjOBhAGEiwAngeQnQnQZ-18WuWWx0dIUCO9QRi_jgyJHNapn4PA-qAxvwqYUCbsKOK79BoCfXYQAvD_BwE
[80] https://www.amazon.com.br/Bebedouro-Frisbel-Litros-Coluna-Inox/dp/B0BMDLBZTJ/ref=asc_df_B0BMDLBZTJ?mcid=0c86a99356bb32c2bd74e47608b8639d&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506265&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=15857514092960 24020&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20101&hvtargid=pla-2418524301296&psc=1&hvocijid=1585751409296024020-B0BMDLBZTJ-&hvexpln=0&language=pt_BR

Proc. Administrativo 3- 023/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

Data: 31/03/2026 às 09:25:31

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SMEC, SMEC-GAB-SEC, COT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Climatização e Equipamentos de Escritório, no exercício de 2026.

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO N° 84/2026 - SEC. MUNIC. DE ESPORTE

Anexos:
Solicitacao_84.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FBC6-A13D-FFFD-475F e informe o código FBC6-A13D-FFFD-475F

Município de Palmital

Solicitação 84/2026

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
84	**Aquisição de Material**	31/03/2026	13

Solicitante

Código	Nome
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Processo Gerado

Número
0/2026

Local

35 Gabinete do Secretário de Esporte

Órgão

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR NO EXERCÍCIO DE 2026.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039152	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	3,00	2.579,07	7.737,21
039153	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	2,00	3.606,87	7.213,74
039154	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E	UND	2,00	5.215,58	10.431,16
039158	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	UND	2,00	2.544,53	5.089,06
039146	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	6,00	1.105,27	6.631,62
039147	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	15,00	212,52	3.187,80
039150	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	4,00	1.785,56	7.142,24
039151	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12	UND	2,00	15.052,39	30.104,78

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FBC6-A13D-FFFD-475F e informe o código FBC6-A13D-FFFD-475F

	VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA				
039149	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	3,00	5.461,09	16.383,27
039157	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	1,00	4.312,67	4.312,67
039148	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	1,00	3.947,96	3.947,96
039156	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150' POLEGADAS	UND	1,00	1.692,52	1.692,52
039155	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	1,00	4.067,43	4.067,43
				TOTAL	**107.941,46**
				TOTAL GERAL	**107.941,46**

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Solicitante

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FBC6-A13D-FFFD-475F e informe o código FBC6-A13D-FFFD-475F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBC6-A13D-FFFD-475F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 31/03/2026 09:26:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA (CPF 836.XXX.XXX-87) em 31/03/2026 10:19:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FBC6-A13D-FFFD-475F

Proc. Administrativo 4- 023/2026

De: Maria S. - SMF-DEP-CONT

Para: SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Data: 31/03/2026 às 16:57:31

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SMEC, SMEC-GAB-SEC, COT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Climatização e Equipamentos de Escritório, no exercício de 2026.

Segue em anexo Solicitação 84/2026

_

Maria Daiane Oliveira Silva
Contabilidade

Anexos:
Solicitacao_84_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C703-7689-2DBF-ECBC e informe o código C703-7689-2DBF-ECBC

Município de Palmital

Solicitação 84/2026

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
84	**Aquisição de Material**	31/03/2026	13

Solicitante

Código	Nome
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Processo Gerado

Número
0/2026

Local

35 Gabinete do Secretário de Esporte

Órgão

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL– PR NO EXERCÍCIO DE 2026.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-1087 Reequipamento Secretaria de Esporte				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039157	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	1,00	4.312,67	4.312,67 *
	4.4.90.52.28.00 MÁQUINAS E EQUIPAM DE NATUREZA INDUSTRIAL				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039151	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	UND	2,00	15.052,39	30.104,78 *
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039150	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	4,00	1.785,56	7.142,24 *
039155	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	1,00	4.067,43	4.067,43 *
039156	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150' POLEGADAS	UND	1,00	1.692,52	1.692,52 *
	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039152	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	3,00	2.579,07	7.737,21 *
039153	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	2,00	3.606,87	7.213,74 *
039154	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	2,00	5.215,58	10.431,16 *

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C703-7689-2DBF-ECBC e informe o código C703-7689-2DBF-ECBC

	CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E				
039158	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	UND	2,00	2.544,53	5.089,06 *
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039148	IMPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	1,00	3.947,96	3.947,96 *
039149	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	3,00	5.461,09	16.383,27 *
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
	06120 00866 Tranferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos				De Exercícios Anteriores
039146	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	6,00	1.105,27	6.631,62 *
039147	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	15,00	212,52	3.187,80 *
				Total da dotação	**107.941,46**
				TOTAL	**107.941,46**
				TOTAL GERAL	**107.941,46**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.1087	107.941,46
Cod 06120 Fonte 00866 G.Fonte EA	107.941,46

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Esporte

*** Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio**

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C703-7689-2DBF-ECBC e informe o código C703-7689-2DBF-ECBC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C703-7689-2DBF-ECBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 16:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C703-7689-2DBF-ECBC

Proc. Administrativo 5- 023/2026

De: Silvana M. - SMEC-GAB-SEC

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 10/04/2026 às 09:54:40

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SMEC, SMEC-GAB-SEC, COT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Climatização e Equipamentos de Escritório, no exercício de 2026.

PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (LEI DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) E À LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2016, SOLICITA-SE O RETORNO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO À FASE DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA CESTA DE PREÇOS, COM A INCLUSÃO DE COTAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA E A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E COMPETITIVIDADE.

_

Silvana Camargo Machado
Chefe divisão cultura/esporte

Assinado por 2 pessoas: SILVANA CAMARGO MACHADO e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4F16-A8DA-CEC4-DA66 e informe o código 4F16-A8DA-CEC4-DA66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F16-A8DA-CEC4-DA66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVANA CAMARGO MACHADO (CPF 087.XXX.XXX-66) em 10/04/2026 09:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA (CPF 836.XXX.XXX-87) em 10/04/2026 10:00:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4F16-A8DA-CEC4-DA66

Proc. Administrativo 6- 023/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 14/04/2026 às 14:46:02

–

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 7- 023/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 23/04/2026 às 09:35:30

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMF-DEP-CONT, SMEC, SMEC-GAB-SEC, COT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Climatização e Equipamentos de Escritório, no exercício de 2026.

SEGUE EM ANEXO RELATÓRIO DE COTAÇÃO E COTAÇÕES.

_

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
cotacao_A_L.pdf
cotacao_L_M.pdf
cotacao_Redepel.pdf
cotacao_V_M.pdf
inciso_II_I.pdf
inciso_II_II.pdf
inciso_II_III.pdf
inciso_II_IV.pdf
inciso_II_IX.pdf
inciso_II_V.pdf
inciso_II_VII.pdf
inciso_II_VIII.pdf
inciso_II_XI.pdf
inciso_II_XII.pdf
inciso_VI.pdf
relatorio_de_cotacao_Esporte.pdf

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4273-1B8B-FA8E-0B14 e informe o código 4273-1B8B-FA8E-0B14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4273-1B8B-FA8E-0B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 23/04/2026 09:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4273-1B8B-FA8E-0B14

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL:64.721.460 Vagner Alencar Waligura
CNPJ: 64.721.460/0001-91
ENDEREÇO:rua Marechal Floriano Peixoto N°579
TELEFONE:42 991311790
CEP:85.270-000

ITEM	Descrição	Unidade	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	06	300,00	1.800,00
2.	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	UND	15	120,00	1.800,00

3.	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	03	2.479,30	7.437,9
4.	MPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	01	3.500,00	3.500,00
5.	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	04	3.399,00	13.596,00
6.	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	UND	02		
7.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	03	2.499,00	7.497,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	02	4.199,00	8.398,00

9.	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E	UND	02	5.099,00	10.198,00
10.	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	01	4.699,00	4.599,00
11.	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150" POLEGADAS	UND	01	2.899,00	2.899,00
12.	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	01		
13.	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	UND	02		
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		61.724,90

Documento assinado digitalmente
gov.br
VAGNER ALENCAR WALIGURA
Data: 15/04/2026 11:40:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e carimbo da empresa responsável

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: L. MOR CHE
CNPJ: 31.264.510/0001-06
ENDEREÇO: 42- 99102-4207 N° 489
TELEFONE: R XV DE NOVEMBRO
CEP: 85270-000

ITEM	Descrição	Unidade	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	06	1350.00	8.100,00
2.	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	UND	15	440.00	6.600,00

3.	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	03	4.300,00	12.900,00
4.	MPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	01	5.100,00	5.100,00
5.	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	04	4.400,00	17.600,00
6.	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	UND	02	27.000,00	54.000,00
7.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	03	3.300,00	9.900,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	02	4.400,00	8.800,00
9.	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU.	UND	02	5.300,00	10.600,00

	ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E				
10.	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	01	4.800,00	4.800,00
11.	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150" POLEGADAS	UND	01	3.700,00	3.700,00
12.	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	01	5.500,00	5.500,00
13.	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	UNO	03	4.050,00	12.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					59.750,00

Assinatura e carimbo da empresa responsável

CNPJ 31.264.540/0001-06
Inscrição Estadual 91178453-00
L Morche
XV de Novembro, 489
Centro - 85.270-000
Palmital / PR

Redepel
Tudo para o seu lar!!!

COTAÇÃO

	Descrição	Unid	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	6	985,00	5.910,00
2	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	UND	15	198,00	2.970,00
3.	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	3	4.540,00	13.620,00
4.	MPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	1	5.400,00	5.400,00
5.	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	4	1.050,00	4.200,00

Avenida João Ferreira Neves, nº 3033 – Campina do Simão/PR
Telefone: (42) 3634-1267 - E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag: 0299-2 - C/C: 77977-6

6.	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	UND	2	24.500,00	49.000,00
7.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	3	3.150,00	9.450,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	2	4.290,00	8.580,00
9.	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E	UND	2	5.350,00	10.700,00
10.	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	1	4.850,00	4.850,00
11.	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO[1] » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150” POLEGADAS	UND	1	4.300,00	4.300,00
12.	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	1	5.400,00	5.400,00

13.	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.		2	2.998,00	5.996,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					130.376,00

CAMPINA DO SIMAO 09 DE ABRIL 2026

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148

Assinado de forma digital por REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA:07481107000148
Dados: 2026.04.09 11:19:13 -03'00'

Geferson Junior Wognei

CPF n° 041.420.939-75

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3033
CENTRO - CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃOSOCIAL: V. M. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72
ENDEREÇO: RUA ESC. EGLECI T. G.CAMPANINI, 745 – SL 02 - CENTRO
TELEFONE: (42) 9 9940-6787
CEP: 85.270-000

ITEM	Descrição	Unidade	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE; APOIO DE BRAÇO COR PRETO MATERIAL POLIPROPILENO REVESTIMENTO ENCOSTO MESH REVESTIMENTO DO ASSENTO E DOS BRAÇOS EM TECIDO POLIESTER ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE EM FORMATO ANATOMICO ENCOSTO ERGONOMICO COM AJUSTE DE ALTURA NO APOIO LOMBAR APOIO DE BRAÇO RETRATIL ATE 90° COM ESPUMA. PADS LARGOS APOIO DE CABEÇA EM MESH COM REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇAO MECANISMO BORBOLETA COM FUNÇAO BALANÇO ATE 15° E AJUSTE DE ALTURA BASE DE AÇO NA COR PRETA CILINDRO DE GAS CLASSE 4 COM 80MM RODINHAS DE NYLON DE 65MM. TAMANHO ADULTO ATE 190M E SUPORTE PARA ATE 120KG	UND	06	1.380,00	8.280,00
2.	CADEIRA ISO FIXA ESCRITORIO; ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO E ESTRUTURA FIXA ALTURA 81 CM E LARGURA 56 CM PROFUNDIDADE 48 CM, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA SUPORTA ATÉ 120 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM	UND	15	450,00	6.750,00

3.	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. PROCESSADOR 3.3GHZ 4.3GHZ TURBO 4NUCLEOS 8THREADS PLACA MAE 2X DDR4 USB PORTA ETHERNET RJ45 1000 1X M.2 1X HDMI 1X VGA. 08 GB MEMORIA RAM DDR4 240GB HD SSD M.2 FONTE DE ALIMENTAÇAO 200W REAL ACESSORIOS CAIXA DE SOM 3W TECLADO E MOUSE USB MOUSEPAD BASICO TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇAO	UND	03	4.250,00	12.750,00
4.	MPRESSORA LASER COLORIDA MININO 20PPM USBWIFIRED E 10/100/1000 PROCESSADOR MINIMO 1200MHZ DUPLEX AUTOMATICO LAN 10/100/1000 MBPS C CABOS FORÇA E USB 110V	UND	01	5.000,00	5.000,00
5.	CAIXA DE SOM TIPO PORTÁTIL / POTÊNCIA RMS: 240W / DISPLAY DE CONTROLE / BLUETOOTH / ACOMPANHA MICROFONE / ALÇA PARA TRANSPORTE / ALTURA 66,9 CM / LARGURA 35,5 CM / PROFUNDIDADE 35,5 CM / PESO 16,5 KG	UND	04	4.450,00	17.800,00
6.	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL VAZÃO DE AR: 57.000 M³/H. CONSUMO DE ENERGIA: 1,87 KWH. DIMENSÃO EXTERNA: 1560X1980X1230 MM (ALP). ABERTURA DA PAREDE: 1570X1570 MM (AL). PESO: 251 KG. HÉLICE ANTICORROSIVA. PAINEL TOUCH DE 12 VELOCIDADES. GRADE VENEZIANA DE PROTEÇÃO DE PLACA EVAPORATIVA	UND	02	26.800,00	53.600,00
7.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. 1310COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E.	UND	03	3.320,00	9.960,00
8.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA A	UND	02	4.400,00	8.800,00
9.	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU.	UND	02	5.250,00	10.500,00

	ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇAO DESUMIDIFICAÇAO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇAO DORMIR. 1310INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIENCIA ENERGETICA E				
10.	SMART TV 65" / RESOLUÇÃO 3840 X 2160 / QLED ULTRA / 60HZ / HDR PROCESSADOR Q4 AI / POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W ENTRADA HDMI / ENTRADA USB / LAN RJ45 / ENTRADA DE RF / BLUETOOTH / WI-FI / COMANDO DE VOZ / CONSUMO 185W	UND	01	4.820,00	4.820,00
11.	PROJETOR RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 6.100 LÚMENS DE BRILHO | 530 ANSI LÚMENS » COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM FIO¹ » LED (50.000H VIDA ÚTIL) » BLUETOOTH, KEYSTONE ELÉTRICO (AJUSTE DO ÂNGULO DE QUATRO PONTAS) » SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD » 4.000:1 DE CONTRASTE » ATÉ 150" POLEGADAS	UND	01	3.750,00	3.750,00
12.	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRONICO EXTERNO BRANCO TAMANHO 451L MARCAS DE REFERENCIA ELECTROLUX CONSUL OU SAMSUNG 110V	UND	01	5.600,00	5.600,00
13	BEBEDOURO 100L 3 TORNEIRAS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. SERPENTINA INTERNA EM INOX 304 PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 30 LITROS POR HORA.	UND	02	4.100,00	8.200,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 155.810,00**

Valdevina M. dos Santos

Assinatura e carimbo da empresa responsável

V. M. DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.003.749/0001-72
CENTRO - PALMITAL - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta/RS, com sede na Rua Venâncio Aires n. 1611, Cruz Alta - RS, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.148.494/0001-81, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Mateus Xavier Do Amaral, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2026, publicada no jornal de circulação regional, portal TCE R/S e PNCP, processo administrativo n. **15/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital **Pregão eletrônico n. 15/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de bens, especificamente aquisição de cadeiras para escritório (Poltrona Fixa de Aproximação e Poltrona Giratória Presidente), conforme detalhado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital **Pregão eletrônico nº 15/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	Prazo de Garantia
1	Poltrona Fixa de Aproximação (Tipo Interlocutor)	CAVALETTI / APROXIMACAO	UNIDADE	60	1.000,00	60.000,00	36 MESES
2	Poltrona Giratória Presidente	CAVALETTI / PRESIDENTE	UNIDADE	20	1.195,00	23.900,00	36 MESES
					VALOR TOTAL	**83.900,00**	

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: ESSENCE DECOR LTDA
CNPJ: 33.084.691/0002-99
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 674 – CENTRO CEP: 98005-107 – CRUZ ALTA/RS
TELEFONE: (55) 3303-6323 E (55) 99973-4142
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DAL FORNO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Alta/RS

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da Adesão e Outras Disposições

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e assinatura da ata, sendo vedada a sua prorrogação.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 15/2025 e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação n. 15/2025.
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital Pregão eletrônico n. 15/2025, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:
6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021;
6.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021.
6.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitivo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, Parágrafo 2., do Decreto n. 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, Parágrafo 3., e 27, Parágrafo 4., ambos do Decreto n. 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital Pregão eletrônico n. 15/2025.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7., inciso XIV, do Decreto n. 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8., inciso IX, do Decreto n. 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital Pregão eletrônico n. 15/2025.
11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cruz Alta/RS, 19 de Março de 2026,

MATEUS XAVIER DO AMARAL:01782378090
Assinado de forma digital por MATEUS XAVIER DO AMARAL:01782378090
Dados: 2026.03.19 08:11:25 -03'00'

MATEUS XAVIER DO AMARAL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CRUZ ALTA/RS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ ALTA/RS

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO DAL FORNO
Data: 18/03/2026 11:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESSENCE DECOR LTDA
CNPJ: 33.084691/0002-99
RICARDO DAL FORNO

NOBRE HORSE LTDA
CNPJ: 53.800.800/0001-53
AV SANTA ROSA, 614 (SALA 1) - CENTRO
Três de Maio/RS - CEP: 98910-000
nobrelicita36@gmail.com
(55) 98117-9681 (watts)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TUCUNDUVA RS
A/C ROquielle

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	14	Cadeira de escritório Presidente giratória, braços na cor preta, com estofado em Vinil na cor preta.	R$1.290,00	R$18.060,00



Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital
Prazo de Garantia: 12 meses OU conforme edital
Prazo de Entrega: conforme edital
Pagamento: mínimo conforme edital

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

DADOS DA EMPRESA

Proponente: NOBRE HORSE LTDA
CNPJ: 53.800.800/0001-53
Endereço: Avenida Santa Rosa, número 614
Cidade: Três De Maio - RS
CEP:98910-000
Inscrição Municipal: 11503.2025
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO KRONBAUER FRITZEN
Fone: (55)98117-9681
E-mail: nobrelicita36@gmail.com

DADOS BANCARIOS

Banco Santander
Ag 1169
Conta: 000130024755
Chave pix e-mail: nobrelicita36@gmail.com

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Nome do representante legal autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços:
TIAGO KRONBAUER FRITZEN
Carteira de Identidade: nº 9077523653
CPF: 010.248.180-63

Três de Maio RS, 11 de Março de 2026

NOBRE HORSE LTDA:53800800000153

Assinado de forma digital por NOBRE HORSE LTDA:53800800000153
Dados: 2026.03.11 10:05:11 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURAL DIGITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 016/2025

Pregão Eletrônico n.º 021/2025 - RETIFICADO

Processo n.º 2024-DJ9H5

Processo Administrativo nº 2025-B3SHJ

ID CidadES n.º 2025.500E0600020.01.0025

Item 04

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 1 / 11

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, CEP 29.056-085,** pelo seu Secretário Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado pelo Decreto/ nº 097-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 4050335-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 021/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Cadeira Presidente**, especificado no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS[1] / CNPJ: 36.530.034/0001-35 / E-mail: officevixmoveis@gmail.com / Endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, nº 1.156, Edif. Ventura office, sl 1110, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29166-828 / Contato: (27) 99627-4094 / Representante: Amanda Correa de Oliveira							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
04	Cadeira Presidente	Martiflex	Martiflex	Un	745	75	R$ 593,00	R$ 441.785,00

[1] Os dados do representante da contratada estão registrados na peça #202 (Processo 2024-DJ9H5), a qual foi classificada como sigilosa no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas. - Conforme Informativo Gecov 004 - Contratos e LGPD.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo da ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão ou Entidade participante	Unidade de fornecimento	ITEM 01 (cadeira fixa empilhável)		ITEM 02 (cadeira fixa estofada com braço)		ITEM 03 (cadeira giratória)		**ITEM 04 (cadeira presidente)**		ITEM 05 (poltrona fixa com braços e prancheta escamoteável)	
		Quantidade		Quantidade		Quantidade		**Quantidade**		Quantidade	
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	**Mín.**	**Máx.**	Mín.	Máx.
HEAC	Unidade	4	40	-	-	-	-	**-**	**-**	-	-
HESVV	Unidade	-	-	2	20	4	40	**1**	**10**	-	-
HRAS	Unidade	-	-	-	-	-	-	**5**	**50**	-	-
HSJC	Unidade	-	-	3	25	3	25	**3**	**25**	-	-
IASES	Unidade	-	-	-	-	40	400	**9**	**90**	-	-
SEDU	Unidade	550	5.500	400	4.000	220	2.200	**55**	**550**	350	3500
SESA	Unidade	-	-	10	100	10	100	**2**	**20**	-	-
SRSV	Unidade	-	-	-	-	15	150	**-**	**-**	-	-
TOTAL	Unidade	**554**	**5.540**	415	4.145	292	2.915	**75**	**745**	**350**	**3500**

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 2 / 11

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 3 / 11

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 4 / 11

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 5 / 11

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 6 / 11

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 7 / 11

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 8 / 11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
Officevix Comércio de Móveis
(Assinado eletronicamente)

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 9 / 11

Anexo I
Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: Madelider Comercial EPP LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.027.570/0001-09

3º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 05/12/2025 11:09:13 -03:00

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 09/12/2025 16:57:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/12/2025 16:57:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO CALDONAZZI DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJX77W

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 11 / 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 016/2025

Pregão Eletrônico n.º 021/2025 - RETIFICADO

Processo n.º 2024-DJ9H5

Processo Administrativo nº 2025-B3SHJ

ID CidadES n.º 2025.500E0600020.01.0025

Item 04

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 1 / 11

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, CEP 29.056-085,** pelo seu Secretário Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado pelo Decreto/ nº 097-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 4050335-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 021/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Cadeira Presidente**, especificado no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS[1] / CNPJ: 36.530.034/0001-35 / E-mail: officevixmoveis@gmail.com / Endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, nº 1.156, Edif. Ventura office, sl 1110, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29166-828 / Contato: (27) 99627-4094 / Representante: Amanda Correa de Oliveira							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
04	Cadeira Presidente	Martiflex	Martiflex	Un	745	75	R$ 593,00	R$ 441.785,00

[1] Os dados do representante da contratada estão registrados na peça #202 (Processo 2024-DJ9H5), a qual foi classificada como sigilosa no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas. - Conforme Informativo Gecov 004 - Contratos e LGPD.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo da ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão ou Entidade participante	Unidade de fornecimento	ITEM 01 (cadeira fixa empilhável)		ITEM 02 (cadeira fixa estofada com braço)		ITEM 03 (cadeira giratória)		**ITEM 04 (cadeira presidente)**		ITEM 05 (poltrona fixa com braços e prancheta escamoteável)	
		Quantidade		Quantidade		Quantidade		**Quantidade**		Quantidade	
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	**Mín.**	**Máx.**	Mín.	Máx.
HEAC	Unidade	4	40	-	-	-	-	**-**	**-**	-	-
HESVV	Unidade	-	-	2	20	4	40	**1**	**10**	-	-
HRAS	Unidade	-	-	-	-	-	-	**5**	**50**	-	-
HSJC	Unidade	-	-	3	25	3	25	**3**	**25**	-	-
IASES	Unidade	-	-	-	-	40	400	**9**	**90**	-	-
SEDU	Unidade	550	5.500	400	4.000	220	2.200	**55**	**550**	350	3500
SESA	Unidade	-	-	10	100	10	100	**2**	**20**	-	-
SRSV	Unidade	-	-	-	-	15	150	**-**	**-**	-	-
TOTAL	Unidade	**554**	**5.540**	415	4.145	292	2.915	**75**	**745**	**350**	**3500**

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 2 / 11

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 3 / 11

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 4 / 11

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 5 / 11

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 6 / 11

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 7 / 11

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 8 / 11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
Officevix Comércio de Móveis
(Assinado eletronicamente)

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 9 / 11

Anexo I
Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: Madelider Comercial EPP LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.027.570/0001-09

3º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 05/12/2025 11:09:13 -03:00

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 09/12/2025 16:57:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/12/2025 16:57:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO CALDONAZZI DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJX77W

2025-MJX77W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:57 PÁGINA 11 / 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 28SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Senhor **Pedro Kowalczyk,** Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2026, processo administrativo n.º 020/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras do tipo presidente giratória, com revestimento em couro sintético, cor preta, com assento de regulagem de altura, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 09 do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem na tabela a abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	**INOVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ:	**57.065.960/0001-57**
ENDEREÇO:	**AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 3279, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**
CONTATO: EMAIL e	**INOVECOMERCIAL.PRUDE@GMAIL.COM – (42)**

TELEFONE		**99949-9010**			
REPRESENTANTE LEGAL:		**ALLISSON RAFAEL DE OLIVEIRA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUAN.**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	CADEIRA PRESIDENTE. Material Estrutura: aço cromado. Material revestimento assento e encosto: couro. Material encosto: espuma injetada. Material assento: espuma injetada. Tipo base: giratória com 5 rodízios duplos. Tipo encosto: espaldar alto. Apoio braço: com braços. Cor: preta. Tipo sistema regulagem vertical: a gás. Características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro. Medidas aproximadas: Altura do encosto: 71 cm (aceitas variações de 3cm). Largura do encosto: 51cm (aceitas variações de 2cm). Profundidade do assento: 52 (aceitas variações de 2cm). Largura do assento: 50cm (aceitas variações de 3cm). Altura máxima do encosto até o chão: 120cm (aceitas variações de 10cm). Altura máxima do assento até o chão: 48cm (aceitas variações de 3cm). Altura mínima do assento até o cão: 42cm (aceitas variações de 2cm). Peso mínimo suportado: 100kg. Código CATMAT: 455062.	BÉLGICA PRESIDENTE	100	R$ 499,00	R$ 49.900,00

2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTEIRINHA. Base cromada com rodinha. Cor: Preto. Encosto: Reclinável, com sistema Relax. Graus de inclinação: 110. Ajuste de altura: Sim. Tecido do Revestimento: Couro PU. Materiais da estrutura: Metal. Peso suportado: 120Kg. Giratória: Sim. Classe do pistão: 2. Com Apoio de Braço: Sim. Braço regulável: Não. Altura da cadeira (mínimo máximo): 110-120cm. Profundidade do assento: 48cm. Largura do assento: 49cm. Altura do chão ao assento (mínimo máximo): 42- 52cm. Altura do chão ao braço (mínimo máximo): 62-72cm. Altura do assento ao braço: 20cm. Espessura do assento: 3cm. Distância entre os braços: 64cm. Altura do Encosto: 68cm. Largura do Encosto: 49cm. Variação permitida em todas as medidas: 2cm. Código CATMAT: 634094.	LS HOME	20	R$ 331,00	R$ 6.620,00
					TOTAL R$ 56.520,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mallet, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administrador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão a ata de registro de preços oriundo deste processo licitatório.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de

licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2026

INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:57065960000157

Assinado de forma digital por INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA:57065960000157

CONTRATADA
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA
ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA
094.304.499-58

PEDRO KOWALCZYK:45104492915

Assinado digitalmente por PEDRO KOWALCZYK:45104492915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=PEDRO KOWALCZYK:45104492915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 09:57:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
PEDRO KOWALCZYK
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6978
Mov. 568

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1538/2024	PROTOCOLO	219866372
DATA DE PUBLICAÇÃO	28/01/2026	VALIDADE DA ATA	27/01/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.° 1538/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias modelos presidente e executivas, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias modelos presidente e executivas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
   Valor Homologado: 37.920,00
2. PGE - Procuradoria Geral do Estado
   Valor Homologado: 199.600,00
3. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
   Valor Homologado: 15.168,00
4. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
   Valor Homologado: 502.300,00
5. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
   Valor Homologado: 552.200,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6979
Mov. 568

6. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
   Valor Homologado: 108.448,00
7. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
   Valor Homologado: 574.840,00
8. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
   Valor Homologado: 2.837.908,00
9. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
   Valor Homologado: 52.428,00
10. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
    Valor Homologado: 312.040,00
11. UEM - Universidade Estadual de Maringá
    Valor Homologado: 556.142,00
12. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
    Valor Homologado: 236.060,00
13. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
    Valor Homologado: 22.488,00
14. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
    Valor Homologado: 29.940,00
15. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
    Valor Homologado: 10.512,00
16. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
    Valor Homologado: 46.240,00
17. UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
    Valor Homologado: 326.000,00
18. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
    Valor Homologado: 124.748,00
19. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
    Valor Homologado: 989.770,00
20. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
    Valor Homologado: 412.170,00
21. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
    Valor Homologado: 41.184,00
22. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
    Valor Homologado: 5.256,00
23. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
    Valor Homologado: 56.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, 02.604.236/0001-62, homologo no valor de R$ 6.599.774,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6980
Mov. 568

com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.99713 - Cadeira, TIPO: Executiva, giratória, USO: Escritório, MATERIAL: Revestimento sintético em 100% PVC, sustentado em malha de poliéster e algodão que não descasca e/ou couro sintético (PU), Braços e base: Cromados, DIMENSÃO DO ASSENTO: Largura: 51cm, Profundidade: 49cm, Altura do assento ao chão: 52cm, DIMENSÃO DO ENCOSTO: Largura: 51cm, Altura: 77cm, DIMENSÃO TOTAL DA CADEIRA: Altura total: 118cm, Largura: 62cm, Profundidade: 62cm, Altura do braço ao chão: 72cm (todas as dimensões com variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO: 120kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Mecanismo de reclínio com travamento 5 rodízios, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LAYOUT MÓVEIS - MODELO CT 280 / Fabricante: LAYOUT MÓVEIS / ABNT NBR nº 13962: Atende / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	6.613	unid.	R$ 998,0000

LOTE 2 - adjudicado para: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 85.515.542/0001-50, homologo no valor de R$ 1.449.808,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7101.99712 - Cadeira, TIPO: Presidente, ESPECIFICAÇÃO: Cor preta, base giratória com 5 rodas, reclinável e com trava, braços em material sintético (PU), cromados e com revestimento, assento de couríssimo e/ou couro sintético (PU), assento de couríssimo puro e/ou couro, encosto de couríssimo puro e/ou couro, DIMENSÃO DO ASSENTO: Largura: 56cm, Profundidade: 53cm, DIMENSÃO DO ENCOSTO: Largura: 54cm, Altura: 77cm, DIMENSÃO TOTAL DA CADEIRA: Largura: 69,5cm, Profundidade: 64cm, Altura: 118cm (todas as dimensões com variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO: 120kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: HOSANAH 4351 / Fabricante: PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME / ABNT NBR nº 13962: Atende / Atender normas vigentes da ABNT: Atende / Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses / Norma Regulamentadora nº 17: Atende	1.147	unid.	R$ 1.264,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6981
Mov. 568

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (08/11/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6982
Mov. 568

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6983
Mov. 568

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1538/2024 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

_____
Cleverson Neri Machado da Silva
Chefe de Departamento - DECON, em exercício
Resolução SEAP nº 11262/2025

_____
LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6984
Mov. 568

Fornecedor
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

MARCOS RICARDO COSTI:45163600044

Assinado de forma digital por MARCOS RICARDO COSTI:45163600044
Dados: 2026.01.26 17:19:34 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 6.599.774,00	Cadeira de Escritorio Executiva	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6985
Mov. 568

Fornecedor
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: VINICIUS DO AMARAL:00694922986 Assinado de forma digital por VINICIUS DO AMARAL:00694922986 Dados: 2026.01.27 09:46:07 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R$ 1.449.808,00	Cadeira de Escritorio Presidente	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06. Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Kevlli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31. Demais assinaturas na folha 6985a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a95ee9a0dc0bfac0e1d4587a949abec7**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 6985a
Mov. 568

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 28/01/2026 11:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Cleverson Neri Machado da Silva (XXX.293.989-XX)** em 28/01/2026 09:50 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA/GFCC.

Inserido ao protocolo **21.986.637-2** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 28/01/2026 08:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, com sede no(a) Centro Administrativo Des. José Antônio de Andrade Góes – Rua Pacatuba, nº 55, 4º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-150, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.166.970/0001-03 neste ato representado pela **Desembargadora Iolanda Santos Guimarães - Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2025,** processo administrativo n.º 0007611-66.2025.8.25.8825, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a uisição de Materiais Permanentes (cadeira giratória espaldar alto com apoio de cabeça, cadeira ergonômica para digitador c/ apoio de braços, cadeira tipo presidente com apoio de braços, cadeira interlocutora fixa,longarina de 02 lugares, longarina de 03 lugares, sofá de 02 lugares, sofá de 03 lugares e sofá de 01 lugar, consoante especificado no Termo de Referência, anexo 2800888 do edital de Licitação , Pregão Eletrônico nº 38/2025, SEI nº 0007611-66.2025.8.25.8825, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição (docs. 2835004, 2927355 e 2928467).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - COTA RESERVADA

Fornecedor:	SEAOPEN REFRIGERAÇAO E MÓVEIS LTDA
CNPJ nº:	24.487.206/0001-56
Representante Legal/CPF/RG	Alex Cardoso, CPF: 114.415.067/13/RG: 21840517-6. Sócio/gerente
Endereço:	Rua Teresa Santos, nº 574 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21550-510

Telefone:	(21) 2406-1582
E-mail:	comercial.seaopen@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	MARCA/MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO(R$)*	VALOR TOTAL(R$)
01	**CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA** Assento Interno em madeira compensada multi-lâminas moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 50 kg/m3 com interno em madeira compensada multi-lâminas moldada com pressão anatomicamente a quente. Apóia-cabeça com espuma injetada em poliuretano flexível. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm. Regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Mecanismo com alavanca de regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de	10	Plaxmetal/Brizza Soft	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00

	porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%). Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 mícrons. Apóia braço injetado em polipropileno texturizado com alma interna em aço. Forma de T com regulagem de altura em no mínimo 9 estágios. Revestimento em couro ecológico na cor a ser definida posteriormente, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido crepe, 100% poliéster. Largura do assento entre 46 a 52cm e profundidade entre 46 a 50cm. Largura do encosto entre 46 a 48cm e altura entre 86 a 95cm.				
02	**CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, em curvim preto, com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido tipo crepe, 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 45 a 48cm e profundidade entre 46 a 50cm. Deve possuir borda frontal levemente curva no assento.	20	Plaxmetal/Altrix	R$ 835,00	R$ 16.700,00

	Encosto: o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim preto com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em tecido tipo crepe 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 40 a 46cm e altura entre 35 a 43cm. A base deve ser tipo balancim, em tubo de aço, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso e revestido com pintura eletrostática epóxi-pó preta de alta resistência a resistência a abrasão. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. Deve possuir apoio para os braços em polipropileno injetado de alta resistência				

Valor total do Lote 02: **R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, conforme proposta 2835004**.**

LOTE 03 -COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Fornecedor:	ROAL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ nº:	94.622.230/0001-36
Representante Legal/CPF/RG	Ronaldo Antonio da Rocha, CPF 385.405.689-34. Socio-diretor
Endereço:	Rua Alice Cestari Mantovani, 611, CEP 95112-290 – Caxias do Sul – RS

Telefone:	(54) 3289 2428
E-mail:	mariana@roal.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	MARCA/MODELO/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO(R$)*	VALOR TOTAL(R$)*
01	**CADEIRA ERGONÔMICA PARA DIGITADOR C/ APOIO DE BRAÇOS** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, em curvim preto, com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido tipo crepe, 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 45 a 48cm e profundidade entre 41 a 46cm. **Encosto**: o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim preto com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em tecido tipo crepe 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 12mm, ou em prolipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de	100	MODELO CORPORATE	R$ 850,00	R$ 85.000,00

PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 40 a 43cm e altura entre 32 a 39cm. O encosto e o assento devem estar interligados por um sistema que permita o movimento sincronizado com regulagem de inclinação do assento e encosto simultâneo, ou com regulagem de inclinação do assento e encosto de forma independentes, bem como ajuste independente e fácil da altura do encosto da cadeira. Deve possuir ajuste de altura por pontos, com livre flutuação e limitador de curso, que permita a regulagem vertical em, no mínimo, 05 alturas com o usuário na posição sentada, e com curso aproximado de 80mm, sendo o encosto fixado a base do assento através de chapa de aço revestida em poliamida ou polipropileno, com tratamento anti-ferruginoso, sem rebarbas, respingos de solda ou juntas esmerilhadas, com capa de proteção. Os cantos agudos devem ser arredondados. O ângulo do encosto deve possuir uma variação mínima de 15°, com bloqueio na angulação desejada.

Apoio para braços reguláveis: os apoios devem ser fixados à base do assento, em forma de "T", na cor preta texturizada, com desing anatômico em poliuretano injetado macio e estrutura interna em chapa de aço. A regulagem deve ser feita através de botão do lado externo do braço, ou seja, nas laterais da cadeira de fácil acesso e manuseio, com regulagem de altura em no mínimo 06 posições, que possibilite um correto posicionamento do antebraço do maior número de usuários a 90° (noventa graus).

Base: a regulagem do encosto e do assento devem ser de fácil manuseio, com um simples toque na alavanca que devem possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura de peças, sem rebarbas, respingos de solda, juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. As peças devem ser em polipropileno injetadas, sem falhas, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, com padrão de qualidade conforme normas técnicas específicas para cada material. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. Deve possuir um mecanismo amortecedor, com base giratória (fabricada a partir de um tubo de aço) a gás, possuindo uma placa superior em chapa de aço com 03 mm de espessura, com pintura epóxi-pó na cor preta para fixação na base de polipropileno do assento. Deve possuir cinco pás produzidas em chapas de aço, com pintura eletrostática epoxi-pó na cor preta, tratamento anti-ferruginoso, com perfeito acabamento e revestidas por inteiro com capas

	em polipropileno injetado com alta resistência ao atrito dos calçados. Os rodízios devem possuir duplo giro e tratamento anti-ferruginoso.				
02	**CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇOS** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, em curvim preto, com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido tipo crepe, 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 46 a 52cm e profundidade entre 46 a 50cm. **Encosto**: o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim preto com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em tecido tipo crepe 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 12mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 42 a 48cm e altura entre 46 a 54cm. O encosto e o assento devem estar interligados por um sistema que permita o movimento sincronizado com regulagem de inclinação do assento e encosto simultâneo, ou com regulagem de inclinação do assento e encosto de forma independentes, bem como ajuste independente e fácil da altura do encosto da cadeira. Deve possuir ajuste de altura por pontos, com livre flutuação e limitador de curso, que permita a regulagem vertical em, no mínimo, 05 alturas com o usuário na posição sentada, e com curso aproximado de 80mm, sendo o encosto fixado a base do assento através de chapa de aço revestida em poliamida ou polipropileno, com tratamento anti-	53	MODELO CORPORATE	R$ 1.040,00	R$ 55.120,00

	ferruginoso, sem rebarbas, respingos de solda ou juntas esmerilhadas. Os cantos agudos devem ser arredondados. O ângulo do encosto deve possuir uma variação mínima de 15°, com bloqueio na angulação desejada. **Apoio para braços reguláveis**: os apoios devem ser fixados à base do assento, em forma de "T", na cor preta texturizada, com desing anatômico em poliuretano injetado macio e estrutura interna em chapa de aço. A regulagem deve ser feita através de botão do lado externo do braço, ou seja, nas laterais da cadeira de fácil acesso e manuseio, com regulagem de altura em no mínimo 06 posições, que possibilite um correto posicionamento do antebraço do maior número de usuários a 90° (noventa graus). **Base**: a regulagem do encosto e do assento devem ser de fácil manuseio, com um simples toque na alavanca que devem possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura de peças, sem rebarbas, respingos de solda, juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. As peças devem ser em polipropileno injetadas, sem falhas, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, com padrão de qualidade conforme normas técnicas específicas para cada material. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. Deve possuir um mecanismo amortecedor, com base giratória (fabricada a partir de um tubo de aço) a gás, possuindo uma placa superior em chapa de aço com 03 mm de espessura, com pintura epóxi-pó na cor preta para fixação na base de polipropileno do assento. Deve possuir cinco pás produzidas em chapas de aço, com pintura eletrostática epoxi-pó na cor preta, tratamento anti-ferruginoso, com perfeito acabamento e revestidas por inteiro com capas em polipropileno injetado com alta resistência ao atrito dos calçados. Os rodízios devem possuir duplo giro e tratamento anti-ferruginoso.				
03	**CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, em curvim preto, com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido tipo crepe, 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento	40	MODELO CORPORATE	R$ 625,00	R$ 25.000,00

	injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 45 a 48cm e profundidade entre 46 a 50cm. Deve possuir borda frontal levemente curva no assento. **Encosto**: o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim preto com alta resistência ao atrito, à tração e a luz, ou a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em tecido tipo crepe 100% poliéster, conforme solicitação de cor, para compor ambientes já existentes. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 40 a 46cm e altura entre 35 a 43cm. A base deve ser tipo balancim, em tubo de aço, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso e revestido com pintura eletrostática epóxi-pó preta de alta resistência a resistência a abrasão. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. Deve possuir apoio para os braços em polipropileno injetado de alta resistência				
04	**LONGARINAS DE 02 LUGARES** **Longarinas para espera composta de dois lugares, com apoios para os braços, sendo dois apoios de braço para cada assento, possuindo encosto com espaldar médio.** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim ou tecido tipo crepe, 100% poliéster de alta resistência à tração, ao atrito e a luz, conforme solicitação de cor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento	20	MODELO CORPORATE	R$ 1.619,00	R$ 32.380,00

	injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 45 a 48cm e profundidade entre 46 a 50cm. Deve possuir borda frontal levemente curva no assento. **Encosto:** o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim ou tecido tipo crepe, 100% poliéster de alta resistência à tração, ao atrito e a luz, conforme solicitação de cor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 40 a 46cm e altura entre 35 a 43cm. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE de no mínimo 40x40x1,20mm. **Deve possuir borda frontal levemente curva no assento e suporte de fixação em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi-pó preta de alta resistência a abrasão. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. O assento e o encosto devem estar unidos por estrutura em aço revestida em poliamida ou polipropileno. Deve possuir apoio para os braços em polipropileno injetado de alta resistência.**				
05	**LONGARINAS DE 03 LUGARES** **Longarinas para espera composta de três lugares, com apoios para os braços, sendo dois apoios de braço para cada assento, possuindo encosto com espaldar médio.** **Assento**: o estofamento do assento não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim ou tecido tipo crepe, 100% poliéster de alta resistência à tração, ao atrito e a luz, conforme solicitação de cor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Deve possuir pequeno abaulamento para acomodação dos glúteos. A estrutura interna do	40	MODELO CORPORATE	R$ 1.215,00	R$ 48.600,00

	assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado na cor preta e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm. Largura do assento entre 45 a 48cm e profundidade entre 46 a 50cm. Deve possuir borda frontal levemente curva no assento. **Encosto:** o estofamento do encosto não deve apresentar costuras, podendo ser em curvim ou tecido tipo crepe, 100% poliéster de alta resistência à tração, ao atrito e a luz, conforme solicitação de cor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. A estrutura interna do encosto em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura entre 10 e 15mm, ou em polipropileno injetado na cor preto. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Deve ser estofado com espuma em poliuretano injetado, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espuma de espessura igual ou superior a 40mm, possuindo uma pequena saliência na espuma para apoio lombar.Largura do encosto entre 40 a 46cm e altura entre 35 a 43cm. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE de no mínimo 40x40x1,20mm. **Deve possuir borda frontal levemente curva no assento e suporte de fixação em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi-pó preta de alta resistência a abrasão. Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando soldadas devem ser eliminadas as rebarbas, respingos de solda, as juntas esmerilhadas e os cantos agudos devem ser arredondados. O assento e o encosto devem estar unidos por estrutura em aço revestida em poliamida ou polipropileno. Deve possuir apoio para os braços em polipropileno injetado de alta resistência.**				
06	**CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA** Assento Interno em madeira compensada multi-lâminas moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Encosto em espuma injetada em	05	MODELO NOTABILE	R$ 2.780,00	R$ 13.900,00

	poliuretano flexível com densidade entre 45 e 50 kg/m3 com interno em madeira compensada multi-lâminas moldada com pressão anatomicamente a quente. Apóia-cabeça com espuma injetada em poliuretano flexível. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm. Regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Mecanismo com alavanca de regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%). Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 mícrons. Apóia braço injetado em polipropileno texturizado com alma interna em aço. Forma de T com regulagem de altura em no mínimo 9 estágios. Revestimento em couro ecológico na cor a ser definida posteriormente, ou, a critério do Tribunal de Justiça, em tecido crepe, 100% poliéster. Largura do assento entre 46 a 52cm e profundidade entre 46 a 50cm. Largura do encosto entre 46 a 48cm e altura entre 86 a 95cm.				

Valor total do Lote 03: **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, consoante proposta avistàvel nos docs. 2927355 e 2928467 **.**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe através da Divisão de Patrimômio.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes (se houver).

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Efetivada a prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos registrados para o novo período de vigência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/SEI e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1..3. No caso de reajuste de preços:

6.1..3.1. Mediante expresso pedido da detentora da ata, os valores registrados poderão ser reajustados pelo IPCA, observados os valores praticados no mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data do orçamento estimado;

6.1..3.2. O prazo previsto poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da detentora da ata, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da prorrogação ou do fim da vigência da Ata de Registo de Preços, sob pena de preclusão do direito ao reajuste;

6.1.3.3. Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do TJSE;

6.1.3.4. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - da assinatura de aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços;

II - do fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes (se houver) e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante (se houver) para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante (se houver), desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 198, § 2º, do Decreto Estadual nº 342, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 197, § 1º, e 198, §5º, ambos do Decreto Estadual nº 342, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de órgão ou entidade participante (se houver), caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante (se houver) deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) do grupo, se o valor deste for igual ou menor do que o seu preço de referência na licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANTONIO DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX registrado(a) civilmente como ALEX CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, **Presidente do Tribunal**, em 20/02/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **2941929** e o código CRC **C5D2DDCB**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 **ID2552**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, inscrito no CNPJ sob nº 00.445.188/0001-81, a seguir denominado CISMEPAR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Onício de Souza, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG de nº 7.195.233-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 223, Centro, CEP 86.165-000, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná em conformidade com o resultado da licitação em epígrafe, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, registrar os preços da empresa **EDUCAR MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 20.132.150/0001-66, com sede a Rua Planalto, n° 2100, Distrito Industrial, na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98910-000, telefone: (55) 3535-3283, e-mail: educamoveistresdemaio@gmail.com, neste ato representada por Normelia Lottermann, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 9009740251 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 283.655.340-53, residente e domiciliada na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as cláusulas e demais condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas, cadeiras tipo caixa e cadeiras empilháveis, novas e de primeiro uso, para aquisição sob demanda, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e cláusulas deste instrumento:

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA COM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO, APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO NO MINIMO 7 POSIÇÕES; ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM 13 MM DE ESPESSURA COM CERTIFICADO FSC - FOREST				

02	STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). POSSUIR CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. BASE COM MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0° E -7°. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO. AMBOS DEVEM SER REVESTIDOS EM VINIL PRETO; BASE PRÓPRIA PARA CADEIRA CAIXA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS CLASSE 4. GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO, FABRICADA EM AÇO, APOIADA POR SAPATAS, - ARO DE APOIO DE PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO (3/4") E 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 3 HASTES DE REFORÇO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA 6.6 INJETADA REFORÇADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. REGULAGEM DE ALTURA DO ARO FEITA POR MANÍPULO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE EM POSIÇÕES	UND	5	R$ 650,00	R$ 3.250,00

	ELEVADAS; A FABRICAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA NR NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021; TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DADA PELO FABRICANTE. - REIFLEX RX20				
Valor do Lote: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)					

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

03	CADEIRA EMPILHÁVEL ASSENTO INJETADA ESTOFADA, PERMITINDO O EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES; ESTRUTURA FIXA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020, COM DIMENSÕES DE 20 X 20 MM, PAREDE DE NO MINIMO 1,06 MM, TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 20X20MM, PAREDE DE NO MINIMO 1,06MM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREVIAMENTE PREPARADAS POR TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E DURABILIDADE; ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM E DENSIDADE ENTRE 45 E 50 KG/M³, ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM30 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 23Kg/m3 REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER NA COR GRAFITE, PADRONIZADO; SAPATAS, PONTEIRAS E PROTETORES DE EMPILHAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; DIMENSÕES MINIMAS ENCOSTO 35CMX38CM ASSENTO 40CMX41CM. A FABRICAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA NR NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021; TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DADA PELO FABRICANTE. - REIFLEX RX30	UND	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
Valor do Lote: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)					

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
04	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO PÉ PALITO SEM BRAÇOS EXTRA PARA ATÉ 140 KG, ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO EM VINIL, ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 485 MM LARGURA DO ENCOSTO: 530 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 495 MM LARGURA DO ASSENTO: 565 MM A FABRICAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA NR NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021; TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DADA PELO FABRICANTE. - REIFLEX DIRETOR SKIN	UND	10	R$ 459,00	R$ 4.590,00
	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR EXTRA, PARA ATÉ 140 KG, ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA				

05	EXPANDIDA/LAMINADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSEWNTO/ENCOSTO EM VINIL, ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 485 MM LARGURA DO ENCOSTO: 530 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 495 MM LARGURA DO ASSENTO: 565 MM APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO NO MINIMO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR MANIPULO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA E CROMADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COM ANEL DE REFORÇO E APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, MECANISMOS TIPO RELAX, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVAMENTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL INJETADO. A FABRICAÇÃO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA NR NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021; TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO A	UND	6	R$ 650,00	R$ 3.900,00

	ESTRUTURA DA CADEIRA DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DADA PELO FABRICANTE. - REIFLEX RX50				
Valor do Lote: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)					

1.2. São anexos a este instrumento e vincula esta contratação, independente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou esta contratação e seus eventuais anexos;
b) A proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total dessa Ata de Registro de Preço é **R$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).**

2.2. Os preços registrados, constantes da cláusula primeira constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo o transporte até os locais de entrega e todos os custos diretos e indiretos da empresa, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão para esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As contratações serão formalizadas através de “Nota de Empenho” que será encaminhada a empresa via correio eletrônico.

4.2. A empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da “Nota de Empenho”, para proceder à entrega dos materiais no endereço indicado abaixo, livres de quaisquer encargos, tais como fretes, taxa de descarga, embalagem, no seguinte endereço:

· Almoxarifado do CISMEPAR: Travessa Goiânia nº 152, Centro, Londrina/PR, horário das 8h às 13h00.

4.4. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que seja solicitado de forma motivada e justificada, mediante autorização do CISMEPAR.

4.5. É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do material para o local de entrega. O transporte dos produtos compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento dos produtos até a efetiva descarga dos mesmos no endereço indicado para entrega sem qualquer tipo de ônus para o CISMEPAR.

4.6. Os produtos serão recebidos na forma prevista no artigo 140, inciso II da Lei 14.133/2021:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo empregado responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, pelo empregado responsável pela fiscalização, salvo os casos em que for designada comissão específica, mediante termo de recebimento definitivo que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.9. Caso seja constatado que alguma exigência da contratação não foi cumprida, a empresa será comunicada e deverá proceder com substituição do objeto por outro que atendas as especificações constantes neste termo, na proposta e na ata de registro de preços, sem nenhum ônus para o CISMEPAR, no prazo estipulado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. Das Obrigações da empresa:

a) executar a entrega conforme as disposições da ata e nos termos da proposta de preços, mediante apresentação da Nota Fiscal;

b) fornecer o objeto da ata, de forma parcelada ou integralmente, pelos preços consignados na proposta;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao CISMEPAR, ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços;

d) assumir inteira responsabilidade por danos causados ao CISMEPAR e ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições;

e) proceder à entrega dos produtos de acordo com todas as normas de segurança e, se for o caso, de saúde vigente;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata;

g) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

i) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação, devendo comunicar ao CISMEPAR, imediatamente, qualquer alteração em seu Contrato Social ou outras que venham a comprometer a manutenção do vínculo;

j) assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados;

k) atender prontamente às reclamações do CISMEPAR, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

l) designar um representante para acompanhar a execução do objeto.

5.2. Das Obrigações do CISMEPAR:

a) Notificar o fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto;

b) Efetuar o pagamento à contratada na forma prevista na ata de registro de preços;

c) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto;

d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1. A execução do objeto da ata será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes empregados públicos:

- FISCAL TITULAR RESPONSÁVEL: Adriano Costa Loiola
- FISCAL SUPLENTE RESPONSÁVEL: Reinaldo Alves dos Santos
- GESTOR: Nilton Cesar Benevenuto.

6.2. O fiscal deverá:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
b) Manter registros detalhados de todas as transações relacionadas ao contrato. Isso inclui recibos de entrega, faturas, relatórios, e-mails e qualquer outra correspondência relevante;
c) Verificar os relatórios de faturamento mensal e notas fiscais para fins de pagamento.
d) Definir os principais indicadores e critérios que serão usados para monitorar o desempenho do contrato.
e) Manter uma comunicação regular com os contratos para discutir qualquer problema ou preocupação e garantir que ambos os lados estejam cientes de quaisquer mudanças nas condições ou requisitos do contrato;
f) O fiscal deverá informar o gestor de contratos, em tempo hábil, sobre todas as medidas que ultrapassar suas atribuições.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRTIVAS

7.1. As licitantes ou contratadas que praticarem as infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ficarão sujeitos as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Compensatória
IV. De mora
V. Impedimento de licitar e contratar com o CISMEPAR;
VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta instrução normativa.

7.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do referido item.

7.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) Descumprimento de pequena relevância;
b) Inexecução parcial de obrigação contratual.

7.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no instrumento contratual, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o instrumento contratual quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

II. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do instrumento contratual;
IV. De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o do instrumento contratual em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do instrumento contratual;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
h) dar causa à inexecução total do objeto do instrumento contratual;

7.6. Naqueles do instrumento contratual; que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação estipulado no instrumento convocatório.

7.7. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I. Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros instrumentos contratuais firmados com o contratado;
II. Descontado do valor da garantia prestada;
III. Pago por meio de guia de pagamento emitida pelo CISMEPAR;
IV. Cobrado judicialmente.

7.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do instrumento contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.

II- dar causa à inexecução total do instrumento contratual;:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) anos.

III- deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 03 (três) meses.

IV- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 06 (seis) meses.

V- não celebrar do instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena – impedimento pelo período de 01 (um) até 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena – impedimento pelo período de 03 (três) até 06 (seis) meses.

7.9. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 04 (quatro) anos.

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

III- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

IV- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena – de 01 (um) até 05 (cinco) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena – de 01 (um) até 06 (seis) anos.

7.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 7.9, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISMEPAR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.001.10.122.0001.2060. Diretoria Administrativa. 1070.
44 - 02.001.10.122.0001.2060. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2026, o CISMEPAR adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do CISMEPAR, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal no CISMEPAR.

9.2. Para execução do pagamento a Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasuras, com data legível, constando a descrição do objeto, preço unitário e total, o nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81 e também informar o número da conta corrente, nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil) e a respectiva agência da contratada. O CISMEPAR não pagará a terceiros, somente à contratada.

9.2.1. A contratada deverá, também, apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

a) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Prova de regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a empresa e o pagamento ficará pendente até que a seja providenciada as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CISMEPAR.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada uma única vez por igual período nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa 018/25 do Cismepar.

10.2. O procedimento de prorrogação da ata de registro de preços será formalizado por meio de Termo Aditivo.

10.2.1. O processo de prorrogação da ata de registro de preços deverá conter:

a) manifestação da Unidade Executora do objeto de que tem interesse na prorrogação, de forma motivada;

b) atesto da administração que o valor executado permanece vantajoso para a Administração;

10.3. Para a formalização do aditivo contratual, a Gestão de Contratos deverá, no mínimo, anexar as certidões de Prova de Regularidade da empresa junto ao FGTS e à Fazenda Nacional.

10.4. Na prorrogação da ata de registro de preços poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial dos itens registrados desde que comprovado que o valor permanece vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução do preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviço registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis o previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, no termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniênc de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motiv superveniente, o Cismepar convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberad do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. Na hipótese prevista no item 11.2.1, o Cismepar convocará os fornecedores do cadastro d reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado

11.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Cismepar procederá ao cancelamento da ata de registr de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não pode cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Cismepar

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite c cumprir o compromisso.

11.3.1. Para fins do disposto no item 11.3 o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido c alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preç registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preç registrado, o pedido será indeferido pelo Cismepar e o fornecedor deverá cumprir as obrigaçõe estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo da aplicação das sançõe previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subiten 11.3.2, o Cismepar convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, par verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Cismepar procederá ao cancelamento da ata de registr de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.3 o Cismepar atualizará o preço registrad de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.5. Nos casos em que houver a prorrogação da ata de registro de preços conforme art. 82, §1º da L 14.133/21, os preços registrados poderão ser reajustados se comprovado que ainda haverá vantajosidad para a Administração, neste caso os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pe contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não poss mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficia para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do seu extrato Diário Eletrônico do CISMEPAR, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço.

12.2. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada uma única vez por igual período nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa 018/25 do Cismepar.

12.3. O procedimento de prorrogação da ata de registro de preços será formalizado por meio de Termo Aditivo.

12.2.1. O processo de prorrogação da ata de registro de preços deverá conter:

a) Manifestação da Unidade Executora do objeto de que tem interesse na prorrogação, de forma motivada;

b) Atesto da administração que o valor executado permanece vantajoso para a Administração;

12.3. Para a formalização do aditivo contratual, a Gestão de Contratos deverá, no mínimo, anexar as certidões de Prova de Regularidade da empresa junto ao FGTS e à Fazenda Nacional.

12.4. Na prorrogação da ata de registro de preços poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial dos itens registrados desde que comprovado que o valor permanece vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo CISMEPAR, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 13.1. e 13.2. desta cláusula, poderão ser feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (*AR*).

13.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CISMEPAR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) I - por razão de interesse público;

b) II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Esta Ata de Registro de Preços está vinculada de forma total e plena ao**Processo Administrativo nº 047/25** , que lhe deu causa com esteio no**Pregão Eletrônico nº 028/25** e seus anexos, na proposta apresentada pela empresa, sendo que todos esses documentos integram presente Ata independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato desta Ata será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISMEPAR, veiculado no*"site"* www.cismepar.org.br.

15.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no "*site*" do CISMEPAR, www.cismepar.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram igualar seus preços ao da proposta vencedora para ficar no cadastro reserva, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13709/2018

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da ata de registro de preços para finalidade distinta daquela do objeto do instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD*), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da ata de registro de preços.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o contratante, para a execução do objeto da ata, tem acesso a dados pessoais dos representantes da empresa, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

17.5. A empresa declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

17.6. A empresa fica obrigada a comunicar ao contratante em até 24 (*vinte e quatro*) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

17.7. A administração direta e indireta obedecerá aos princípios do art. 37, caput da Constituição Federal do Brasil, com ênfase ao princípio da publicidade, visando a aplicação da LGPD;

17.8. Mediante a assinatura da ata, nos termos do dever do princípio da publicidade, a empresa consente que os dados devam ser mantido em formato interoperável e estruturado para uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviço público, bem como ao acesso do público em geral, respeitados o art. 6º e seus incisos da Lei 13.709/2018;

17.9. Nos termos da Lei nº 11.527/2011, a administração pública deve assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública. Deve-se também a observar publicidade como preceito geral, desde que sejam realizados os tratamentos de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas, em veículos de fácil acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento conforme assinaturas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Normelia Lottermann**, **Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Buffalo Gomes**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Onicio de Souza**, **Presidente**, em 16/03/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17856426** e o código CRC **8C4706FE**.

Referência: Processo nº 81.000466/2026-08 SEI nº 17856426

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 021/2025 - RETIFICADO

Processo n.º 2024-DJ9H5

Processo Administrativo nº 2025-2B4DG

ID CidadES n.º 2025.500E0600020.01.0025

Item 02

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia - Vitória/ES, CEP 29.056-085,** pelo seu Secretário Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado pelo Decreto/ nº 097-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 4050335-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 021/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **cadeira fixa estofada com braço**, especificado no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: OFFICEVIX COMÉRCIO DE MÓVEIS[1] / CNPJ: 36.530.034/0001-35 / E-mail: officevixmoveis@gmail.com / Endereço: Av. Paulo Pereira Gomes, nº 1.156, Edif. Ventura office, sl 1110, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29166-828 / Contato: (27) 99627-4094 / Representante: Amanda Correa de Oliveira							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
02	Cadeira Fixa Estofada com Braço	Martiflex	Martiflex	Un	4.145	415	R$ 480,00	R$ 1.989.600,00

[1] Os dados do representante da contratada estão registrados na peça #202 (Processo 2024-DJ9H5), a qual foi classificada como sigilosa no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas. - Conforme Informativo Gecov 004 - Contratos e LGPD.

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 1 / 11

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo da ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Educação (SEDU).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão ou Entidade participante	Unidade de fornecimento	ITEM 01 (cadeira fixa empilhável)		**ITEM 02 (cadeira fixa estofada com braço)**		ITEM 03 (cadeira giratória)		ITEM 04 (cadeira presidente)		ITEM 05 (poltrona fixa com braços e prancheta escamoteável)	
		Quantidade		**Quantidade**		Quantidade		Quantidade		Quantidade	
		Mín.	Máx.	**Mín.**	**Máx.**	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
HEAC	Unidade	4	40	-	-	-	-	-	-	-	-
HESVV	Unidade	-	-	**2**	**20**	4	40	1	10	-	-
HRAS	Unidade	-	-	-	-	-	-	5	50	-	-
HSJC	Unidade	-	-	**3**	**25**	3	25	3	25	-	-
IASES	Unidade	-	-	-	-	40	400	9	90	-	-
SEDU	Unidade	550	5.500	**400**	**4.000**	220	2.200	55	550	350	3500
SESA	Unidade	-	-	**10**	**100**	10	100	2	20	-	-
SRSV	Unidade	-	-	-	-	15	150	-	-	-	-
TOTAL	Unidade	**554**	**5.540**	**415**	**4.145**	**292**	**2.915**	**75**	**745**	**350**	**3500**

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 2 / 11

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 3 / 11

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 4 / 11

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 5 / 11

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 6 / 11

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 7 / 11

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 8 / 11

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
Officevix Comércio de Móveis
(Assinado eletronicamente)

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 9 / 11

Anexo I
Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: Madelider Comercial EPP LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 02.027.570/0001-09

3º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 05/12/2025 11:07:38 -03:00

AMANDA CORREA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 09/12/2025 16:50:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/12/2025 16:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO CALDONAZZI DE FREITAS (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9L883Z

2025-9L883Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 16:50 PÁGINA 11 / 11

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

PR-SC-00018435/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº: 90001/2026.
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº. 1.00.000.001309/2025-87
PROCESSO DA GESTÃO DA ARP Nº: 1.33.000.000814/2026-95
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA N°: 1/2026

A União, por intermédio da **Procuradoria da República em Santa Catarina**, como órgão gerenciador, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4876, Edifício Luiz Elias Daux, Bairro Agronômica – Florianópolis/SC, CEP 88025-255, e-mail prsc-contratos@mpf.mp.br, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0029-03, neste ato representada pelo Secretário Estadual Maximiliano Eller, matrícula funcional nº 20787, nomeado pela Portaria nº 326, de 04 de agosto de 2014, publicada no DOU de 06 de agosto de 2014, ou, na sua impossibilidade, pelo Secretário Estadual Substituto Adriano Bernardi Pereira Duarte, matrícula funcional nº 12100, nomeado pela Portaria nº 339, de 07 de agosto de 2014, publicada no DOU de 14 de agosto de 2014, pelas delegações de atribuições da Portaria PR/SC nº 482, de 05 de setembro de 2023, publicada no DMPF-E de 12 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº.14.133/2021, artigos 6º, XLV e XLVI, e 82 a 86, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas vencedoras do Pregão, devidamente homologadas, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa STUDIO OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA., CNPJ: 10.449.610/0001-20, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de cadeiras de escritório, de aproximação fixa, destinados a atender as necessidades das unidades do Ministério Público da União (MPU) em âmbito nacional, especificada no item 3 do Termo de Referência e no seu apêndice I, anexo I do edital de licitação nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano,** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.
2.1.1 Na prorrogação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação indicar, expressamente, o quantitativo renovado, nos termos do § 1º artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.
2.1.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Órgão Gerenciador, bem como os

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

Órgãos participantes, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula IX, conforme definido no Pregão.
2.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão.
2.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).
2.5. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que aceitar(em) cotar o produto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.
2.6. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que mantiver(em) sua proposta original na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES:

3.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções administrativas nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
3.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei 14.133 de 2021;
3.3. Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e registrá-las no SICAF;
3.4. Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF (incisos XIII e XIV do artigo 5º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024);
3.5. Compete ao órgão participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão gerenciador e registrá-las no SICAF (inciso IX do artigo 6º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024).
3.6. O tópico 12 do Termo de Referência disciplina as infrações e as sanções administrativas previstas.

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 86) e na Portaria PGR/MPU nº 158/2024 (Artigos 28 e 29). Justifica-se a abertura de possibilidade de adesão ao proposto registro de preços, considerando que o objeto é de comum interesse a órgãos que possuem em sua estrutura organizacional atividade policial e queiram capacitar servidores.
4.1.1. Os quantitativos eventualmente a serem adquiridos por órgãos ou entidades não participantes (por adesão), estarão sujeitos aos limites previstos no Art. 29 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024:
a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ata de registro de preços; e
b) não poderá exceder, na totalidade de adesões, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

4.2. Os interessados em adesão deverão observar as disposições contidas no artigo 28 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, encaminhando quando do pedido de adesão os seguintes documentos:
4.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade no serviço;
4.2.2 Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores de mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. Consulta e aceitação prévia do fornecedor.
4.3. O pedido deverá ser realizado no Protocolo Eletrônico do MPF, no link: https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/login/ (escolhendo: UF: SC, unidade: Procuradoria da República – Santa Catarina, Descrição incluir DICGC e o assunto) ou pelo e-mail: prsc-contratos@mpf.mp.br.
4.4. Só serão analisados os pedidos de adesão, no prazo de 30 dias, que atenderem aos critérios previstos nesta cláusula e no subitem 2.3.2 do Termo de Referência.
4.5. O quantitativo mínimo para adesão de órgão não participante é de 5 (cinco) unidades.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

5.1. As contratações advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos ordenadores de despesa dos órgãos participantes desta ata.
5.1.1. A contratação do objeto desta ata exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão, nos termos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar contrato, retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 05 (cinco) dias poderá sofrer as penalidades definidas na Lei 14.133 de 2021 e da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.
5.3. Os contratos ou nota de empenho referentes as contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE:

6.1. Nos termos dos Art. 22 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Nos termos previstos no **Subitem 9.3 do termo de referência**, anexo ao Edital do Pregão.
6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, aplicando-se, se for o caso, as disposições previstas no Art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024;
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, aplicando-se, se for o caso, as disposições previstas no Art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/24.
6.4. A Alteração ou atualização dos preços registrados será realizada por simples apostila à ARP.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO:

7.1. Nos termos do Art. 25 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, poderá ensejar no cancelamento do registro de preços a empresa beneficiária da ARP que:

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público; ou.
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Integram esta Ata: o Edital do Pregão e seus Anexos, a proposta da empresa classificada no certame supranumerado;
8.2. Nos termos do Art. 15, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, não há cadastro de reserva;
8.3. É vedado à participação do órgão gerenciador e demais órgãos participantes em ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ARP.
8.4. A presente Ata de registro preços, deverá ser assinada por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal – SPE, mediante a utilização de login único do Governo Federal (gov.br) como nova forma de acesso. Por meio do endereço peticionamento.mpf.mp.br, os usuários podem acessar o SPE e conferir as instruções de acesso ao serviço.
8.5. A assinatura eletrônica da ata de registro de preços (orientações detalhadas ao final desta ata), deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, incluído o prazo para o representante do licitante realizar o cadastro no sistema, a partida data de recebimento do e-mail de convocação:
prsc-contratos@mpf.mp.br e sistemapeticionamento@mpf.mp.br.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133 de 2021, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024 e demais normas aplicáveis.
8.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do órgão gerenciador e órgãos participantes para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS.

9.1. Dos quantitativos registrados:

Fornecedor Registrado:
SUTDIO OFFICE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. CNPJ: 10.449.610/0001-20.
End.: Av. Mauro Ramos, 763, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-301.
Telefone: 48-999887757. E-mail: jeferson@studiooffice.com.br
Representante Legal: Jeferson Rodrigues Silveira CPF: 026. ***. ***-81.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca/modelo	Unid Med.	QTD. registrada	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Cadeira de aproximação interlocutor fixa	Cavaletti Newnet 16006SI	UN	1.872	829,77	1.553.329,44

9.2. Os endereços dos locais de entrega estão relacionados em anexo.
9.3. A quantidade mínima para realizar pedido está prevista no item 3.6.1 do Termo de Referência.
9.4. As condições de garantia estão no item 5.2 do Termo de Referência.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

9.5. Os quantitativos informados no quadro acima não configuram obrigatoriedade e vinculação do órgão gerenciador e órgãos participantes quanto à efetivação da contratação. A solicitação dos quantitativos estará condicionada à análise de sua necessidade e de sua viabilidade por parte da Administração, considerando-os mera referência de consumo.
9.6. As quantidades previstas poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

JEFERSON RODRIGUES SILVEIRA
Studio Office Mobiliário Corporativo Ltda.
Representante Legal
(Datada e Assinada Eletronicamente)

MAXIMILIANO ELLER
Procuradoria da República em Santa Catarina
Secretário Estadual
(Datada e Assinada Eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

Adelmo Biancato Alberton
Matrícula 23597
(Datada e Assinada Eletronicamente)

Pedro César Martins
Matrícula 3247
(Datada e Assinada Eletronicamente)

Orientações para assinatura eletrônica da ata de registro preços:

ETAPA 1. (pré-cadastro)
1.1 - Acessar o link: https://apps.mpf.mp.br/spe/app/modules/cadastro/preCadastro/CadastroView.html
1.2 - Acessar "FAZER PRÉ-CADASTRO".
1.3 - Confirmar o "pré-cadastro", no link encaminhado no e-mail que será enviado após os procedimentos acima.
1.4 - Gerar sua senha.

ETAPA 2. (Assinar documentos) – (representante da empresa).
Após a confirmação do "pré-cadastro" e criação de "SENHA e LOGIN" para assinatura de atas de registro preços eletronicamente, solicitamos os seguintes procedimentos:
2.1 - Acessar o link: https://apps.mpf.mp.br/spe/login
2.2 - Preencher "LOGIN e SENHA.".
2.3 - Acessar "ASSINAR DOCUMENTOS"
2.4 - Conferir e assinar a ata de registro com a senha recebida.

ANEXO - ARP 1/2026

Formação de cadastro de reserva

Nos termos do Art. 15, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, seguem os fornecedores disponíveis no cadastro reserva:
(Não houve manifestação)

ANEXO II

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

ENDEREÇOS DE ENTREGA DAS CADEIRAS

ITEM 4 - Cadeira de aproximação interlocutor fixa

Ministério Público Federal				
Órgão	**UASG**	**Destino**	**Endereço**	**Item 4**
PRR1/DF	200208	PRR1/DF	SAS quadra 05 bloco E lote 08, SAUS Q. 5 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.070-911 - (61) 3317-4500	50
PRR2/RJ	200045	PRR2/RJ	Avenida Almirante Barroso, 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-000 - (21) 3554-9000	70
PRR5/PE	200207	PRR5/PE	Av. Frei Matias Teves, 65 - Ilha do Leite, Recife - PE - CEP 50070-465 - (81) 2121-9800 / 9804	53
PR/AM	200071	PR/AM	Avenida André Araújo, 358, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69057-025. Contatos: José Carlos Souza - (92)99115-2656, Sidney W. de Oliveira - (92) 98481-5856	30
PR/AP	380005	PR/AP	Av. Ernestino Borges, 535, Centro, CEP: 68908-198, Macapá - Amapá. Telefone: 3213-7847 - Valderi Sena (SELOG)	10
PR/BA	200031	PR/BA	Rua Ivonne Silveira, 243 Loteamento Centro Executivo - Doron, CEP 41.192-007 - Salvador/BA, (71) 3617-2200	8
PR/CE	200082	PR/CE	Rua João Brígido, nº 1230, Anexo III, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.135-080, (85) 3266.7300	54
	200082	PRM/Juazeiro do Norte	Rua Raimundo Machado da Silva, nº 60 - Triângulo, Juazeiro do Norte/CE - CEP 63041-145, (88) 3102.6500	2
	200082	PRM/Limoeiro do Norte	Avenida Cel. José Nunes, 685 – Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP 62930-000, (88) 3447-6750	2
	200082	PRM/Sobral	Rua Iolanda P. C. Barreto, n.º 37, Derby Clube, Sobral/CE - CEP 62042-270, (85) 3266-7570	2
PR/DF	200023	PR/DF	SGAS 604, lote 23, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.200-640, (61) 3313-5115	0
PR/ES	200038	PR/ES	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1401 - Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, CEP 29051-015 - (27) 3211-6400.	325
PR/MA	200078	PR/MA	Av. Tapajós, S/N - Anexo 1, Parque das Nações, Imperatriz - MA - CEP: 65912-900 (Prédio da Justiça Federal em Imperatriz), (98) 3213-7100	10
	200078	PRM/Bacabal	Rua Frederico Leda, nº 1731, Bairro Jardim Valéria, Bacabal (MA) - CEP: 65.700-000 - (98) 32137140	11

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

PR/MG	200035	PR/MG	Avenida Brasil, 1877/1879, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30140-007, (31) 2123-9000	160
	200035	PRM/Divinópolis	Av. Divino Espírito Santo, 60 - Centro - Divinópolis (MG), CEP: 35.500-021, (37) 2102-5100	50
	200035	PRM/Governador Valadares	Rua Sá Carvalho, 51 - Centro - Governador Valadares (MG), CEP: 35.010-240, (33) 3212-5300	15
	200035	PRM/Juiz de Fora	Rua Rei Alberto, 246 - Centro - Juiz de Fora (MG), CEP: 36.016-300, (32) 4009-1250	20
	200035	PRM/Montes Claros	Rua São José, 547 - Todos os Santos - Montes Claros (MG), CEP: 39.400-119, (38) 3224-7600	8
	200035	PRM/São João Del Rei	Rua Fiscal Januário Ramos, 127 - Jardim América - São João del-Rei (MG) - CEP: 36.301-316, (32) 4009-1290	10
	200035	PRM/Sete Lagoas	Alameda Prefeito João Herculino de Souza Lopes, 42 - Centro - Sete Lagoas (MG) - CEP: 35.700-646, (31) 2106.4200	10
	200035	PRM/Uberaba	Av. Gabriela Castro Cunha, 340 - Vila Olímpica, Uberaba (MG) - CEP: 38.066-000, (34) 3319-7900	10
	200035	PRM/Uberlândia	Rua São Paulo, 35 - Tibery - Uberlândia (MG), CEP: 38405-027, (34) 3218-6900	20
	200035	PRM/Varginha	Avenida Santa Luiza nº 460 – Bairro Santa Luiza - Varginha/MG, CEP. 37.026-690, (35) 3690-5300	15
	200035	ER/Ipatinga	Rua Milton Campos, 32 - Cidade Nobre - Ipatinga (MG), CEP: 35.162-393	8
	200035	ER/Passos	Rua Ouro Preto, 170 - Centro CEP 37.900-008 - Passos/MG	4
	200035	ER/Patos de Minas	Av. Padre Almir Neves de Medeiros, 1.249/Loja 1 - Bairro Sobradinho CEP 38.701-118 – Patos de Minas/MG	4
	200035	ER/Pouso Alegre	Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134 - Centro - CEP 37.550-005 - Pouso Alegre/MG	4
	200035	ER/Teófilo Otoni	R. Epaminondas Otoní, 838, 3º andar - Centro - Teófilo Otoni (MG), CEP: 39.800-013	4
PR/MT	200064	PR/MT	Avenida Miguel Sutil, 2625 esquina com J. Márcio - Jd. Primavera - Cuiabá-MT - (61) 3105-5100	20
PR/PA	200075	PR/PA	Rua Domingos Marreiros n. 690 - bairro Umarizal - Belém/Pará, cep: 66055-215 - contato: Victor Hugo Santos Oliveira - 91 3299-0111	30

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

	200075	PRM/Altamira	Av. Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira - Pará - Cep: 68372-222 - Fone (93) 3512-0830. Contato: Jesse Soares	8
PR/PE	200090	PR/PE	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Recife - PE, 52021-170, (81) 2125-7300	120
PR/PI	200080	PR/PI	Av. João XXIII, nº 1390, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64045-000 - Chefe e Substituto do Setor de Logística (86) 3214-5915	15
PR/PR	200053	PR/PR	Rua Marechal Deodoro, 933 – Centro – CEP 80060-010 Tel. 41 3219-8869 – Curitiba/PR – prpr-patrimonio@mpf.mp.br	30
PR/RJ	200043	PR/RJ	Av. Nilo Peçanha 31 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-100, (21) 3971-9300	60
PR/RN	200085	PR/RN	Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120, (84) 3232-3900	208
PR/RO	200046	PR/RO	Rua José Camacho, nº 3307, Porto Velho/RO, CEP 76.820-886, (69) 3216-0500	170
PR/RR	380006	PR/RR	Rua General Penha Brasil, 1255 - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR - CEP: 69.305-130, (95) 3198-2000	160
PR/RS	200061	PR/RS	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 700, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-395, (51)3284-7200	30
PR/SC	200058	PR/SC	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torres 1 e 3 - Edifício Luiz Elias Daux, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255 - (48) 2107-2400	12
	200058	PRM/Joinville	Rua Ministro Calógeras, 815, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.202-008. Contato: glaucefonseca@mpf.mp.br.	4
PR/TO	200201	PR/TO	Quadra 104 Norte, rua NE 03, conjunto 02, lote 43, Edifício Transamérica, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-018 - (63) 3219-7200	5
	200201	PRM/Araguaína	Avenida Neief Murad, Quadra 01, Lote 01-B, Setor Jardim Goiás - Araguaína/TO. CEP 77824-030 - (63) 3219-7280	5
Total MPF				**1.846**
Ministério Público do Trabalho				
PRT6/PE	200091	PRT6/PE	Rua Conselheiro Portela, nº 531 - Aflitos, CEP: 52020-041, Recife/PE,	12

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

			(81) 2101-3200	
PRT18/GO	200108	PRT18/GO	Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, esquina com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia / Goiás - CEP 74280-230 - (62) 3507-2700	10
Total MPT				**22**

Órgão	**UASG**	**Destino**	**Endereço**	**Item 4**
PJM/FLN	200008	PJM/Florianópolis	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Torre 3, sala 305 – Agronômica – Florianópolis/SC CEP 88025-255 - (48) 2107-2595	4

Total Geral (MPF + MPM)	**1.872**

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 25/03/2026 13:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SC-00018435/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 1-2026**

Signatário(a): **ADELMO BIANCATO ALBERTON**
Data e Hora: **25/03/2026 13:30:28**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **MAXIMILIANO ELLER**
Data e Hora: **25/03/2026 13:43:44**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFERSON RODRIGUES SILVEIRA**
Data e Hora: **25/03/2026 14:16:32**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **PEDRO CESAR MARTINS**
Data e Hora: **25/03/2026 15:34:41**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 13a03db8.2e16ce87.70702d76.9cc5e859

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Ata de Registro de Preço N° 17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 860.02.12-2025/SEMAF

No dia 08 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 15.845.340/0001-90, com sede à AV. MARECHAL DEODORO n° 4695 CEP 76930-000 – Alvorada d'Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JAIR LUIZ**, portador do CPF n° **272.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA **CNPJ: 41.947.390/0001-99**

Representante: VICTOR ANTUNES DE SOUZA

Telefone: (66) 3566-1240

Email: olmieletro@gmail.com

Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	**Quantidade:** 32,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AGRATO / LCST12	**Modelo:** AGRATO / LCST12	**Preço Unitário:** R$ 1.973,00	**Valor Total:** R$63.136,00

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO 220V, SERPENTINA DE COBRE COM GOLD ANTICORROSÃO, CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; INVERTER, CLASSIFICACAO DE CONSUMO SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 04. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75).

Item: 4	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AGRATO / LCST12	**Modelo:** AGRATO / LCST12	**Preço Unitário:** R$ 1.973,00	**Valor Total:** R$19.730,00

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO 220V, SERPENTINA DE COBRE COM GOLD ANTICORROSÃO, CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; INVERTER, CLASSIFICACAO DE CONSUMO SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 03. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - ATÉ 25).

Item: 5	**Quantidade:** 13,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TCL / TAC 24CTG2 INV	**Modelo:** TCL / TAC 24CTG2 INV	**Preço Unitário:** R$ 3.799,00	**Valor Total:** R$49.387,00

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS TENSAO 220V. (CLASSE A) ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 24.000 BTU/H; CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; INVERTER, CLASSIFICACAO DE CONSUMO SELO PROCEL A.OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

Item: 6	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TCL / TAC-32CSG2-INV	**Modelo:** TCL / TAC-32CSG2-INV	**Preço Unitário:** R$ 5.599,00	**Valor Total:** R$11.198,00

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS, CICLO: FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A, TECNOLOGIA: INVERTER, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS, TIPO DE GÁS: R-32, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LxAxP/CM): 109 X 32 X 22,5CM, MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LxAxP/CM): 92,5 X 70,5 X 34,5CM, SERPENTINA: COBRE, TUBULAÇÃO (BITOLAS): 1/4 E 5/8, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM: 220V, GARANTIA DE 3 ANOS, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

Item: 7	**Quantidade:** 24,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AGRATO / LCST18	**Modelo:** AGRATO / LCST18	**Preço Unitário:** R$ 2.999,99	**Valor Total:** R$71.999,76

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.TENSAO 220V. (CLASSE A) ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 18.000 BTU/H; CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; INVERTER, CLASSIFICACAO DE CONSUMO SELO PROCEL A. OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº 08. (COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75).

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 8	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AGRATO / LCST18	**Modelo:** AGRATO / LCST18	**Preço Unitário:** R$2.999,99	**Valor Total:** R$29.999,90

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.TENSAO 220V. (CLASSE A) ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 18.000 BTU/H; CICLO: FRIO; CONTROLE REMOTO; INVERTER, CLASSIFICACAO DE CONSUMO SELO PROCEL A. OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 07. (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - ATÉ 25).

Item: 9	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ELGIN / PDFC36	**Modelo:** ELGIN / PDFC36	**Preço Unitário:** R$ 7.337,00	**Valor Total:** R$14.674,00

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER PISO TETO 36.000 BTUS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO A, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO DE GÁS R-32, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 128 X 69 X 23,5CM, TUBULAÇÃO (BITOLAS), 3/8 E 5/8, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 3 ANOS, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS. PRODUTODEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.

Item: 10	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PANDIN / AP403	**Modelo:** PANDIN / AP403	**Preço Unitário:** R$ 1.339,00	**Valor Total:** R$1.339,00

Descrição: ARMARIO EM AÇO PARA ESCRITORIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 198CM (ALT) X 120CM (LARG) 40CM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 11	**Quantidade:** 31,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PANDIN / AP408	**Modelo:** PANDIN / AP408	**Preço Unitário:** R$ 1.220,00	**Valor Total:** R$37.820,00

Descrição: ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160CM (ALT) X 80CM (LARG). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 12	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PANDIN / AP408	**Modelo:** PANDIN / AP408	**Preço Unitário:** R$ 930,00	**Valor Total:** R$13.950,00

Descrição: ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM ASSEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X465X740MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 13	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PANDIN / APOF04	**Modelo:** PANDIN / APOF04	**Preço Unitário:** R$ 920,00	**Valor Total:** R$36.800,00

Descrição: ARQUIVO EM AÇO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 (QUATRO) GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) LAMINADA, PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60MM), GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA, FECHADURA CILÍNDRICA TIO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25KG) POR GAVETA. PRODUNDIDADE DO ARQUIVO: 57CM. CORPO DO ARQUIVO EM CINZA E FRENTE DAS GAVETAS EM AZUL DALI.

Item: 14	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LIBELL / MASTER	**Modelo:** LIBELL / MASTER	**Preço Unitário:** R$ 875,00	**Valor Total:** R$875,00

Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO, COM CAPACIDADE DE 1, 1 LITROS, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSSÕES DE 32P X 32L X 100A CENTÍMETROS VOLTAGEM: 220V.

Item: 15	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB200	**Modelo:** REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB200	**Preço Unitário:** R$ 3.325,00	**Valor Total:** R$33.250,00

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 200 LITROS INOX- 4 TORNEIRAS (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, SERPENTINA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM INOX. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, GÁS ECOLÓGICO R134A, REGULAGEM ATRAVÉS DE TERMOSTATO, MODELO PADRÃO COM 4 TORNEIRAS).

Item: 16	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FRATINI / MANCHESTER	**Modelo:** FRATINI / MANCHESTER	**Preço Unitário:** R$ 450,00	**Valor Total:** R$8.100,00

Descrição: CADEIRA DE ESPERA INTERLOCUTOR, COM APOIO DE BRAÇOS, ENCOSTO EM TELA, MATERIAIS DA ESTRUTURA AÇO, LARGURA DA CADEIRA 60 CM, PESOSUPORTADO 120 KG, COR PRETO.

Item: 17	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FRATINI / MANCHESTER	**Modelo:** FRATINI / MANCHESTER	**Preço Unitário:** R$ 449,99	**Valor Total:** R$1.799,96

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO EM TELA FLEXIVEL; ASSENTO ESTOFADO; APOIABRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA COM DIMENSÕES QUE ATENDEM ÀS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT; MECANISMO DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; RODINHAS COM 55MM DE DIÂMETRO; QUE ATENDAA NORMA REGULAMENTADORA - NR17.

Item: 18	**Quantidade:** 23,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VANDAFLEX / ERGOPLAX	**Modelo:** VANDAFLEX / ERGOPLAX	**Preço Unitário:** R$ 108,00	**Valor Total:** R$2.484,00

Descrição: CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS COR PRETA CADEIRA FIXA, MATERIAL DO ASSENTO POLIPROPPILENO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO PINTADO, DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 80 CM; LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 53 CM, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COR PRETA.

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 21	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VANDAFLEX /SECRETARIA	**Modelo:** VANDAFLEX / SECRETARIA	**Preço Unitário:** R$ 500,00	**Valor Total:** R$10.000,00

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO ESTOFADA TECIDO PRETO, ENCOSTOALTO AJUSTÁVEL, TIPO DE ENCOSTO INTEIRO, SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS ALTURA AJUSTÁVEL, PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA, CADEIRA EM CONFORMIDADE COM A NR17; ENCOSTO COM ALTURA AJUSTÁVEL; TRAVA EM POSIÇÃO INCLINADA; BRAÇO SOFT ERGO COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.

Item: 22	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VANDAFLEX / SECRETARIA	**Modelo:** VANDAFLEX / SECRETARIA	**Preço Unitário:** R$ 230,00	**Valor Total:** R$4.600,00

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO, MATERIAL DO ASSENTOESPUMA/TECIDO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO ESPUMA/TECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, COR AZUL.

Item: 29	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TUBULAR TEIXEIRA / MADRI	**Modelo:** TUBULAR TEIXEIRA / MADRI	**Preço Unitário:** R$ 880,00	**Valor Total:** R$3.520,00

Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO RETANGULAR E GRANITO 1,20M PRETO, ESPESSURA DO TAMPO: 20 MM TAMPO MEDIDAS: 120X75X2 MESA AXLXP: 76X75X120 CADEIRA AXLXP: 97X37X2.

Item: 32	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RAGTECH / 5379	**Modelo:** RAGTECH / 5379	**Preço Unitário:** R$ 320,00	**Valor Total:** R$12.800,00

Descrição: ESTABILIZADOR 1000VA, PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO, DE 4 A 6 TOMADAS, ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 127V.

Item: 34	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATLAS / MONACO	**Modelo:** ATLAS / MONACO	**Preço Unitário:** R$ 1.635,00	**Valor Total:** R$1.635,00

Descrição: FOGÃO 5 BOCAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SEGUINTES. ESPECIFICAÇÕES: 5 BOCAS; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO GÁS; CAPACIDADE MÍNIMA: 96 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP): 98,3 X 77,3 X 68 CM TIPO DE GAVETA: ASSADEIRA; VOLTAGEM: BIVOLT; EFICIÊNCIA: A; COR: PRETO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; CHAMA TRIPLA (OPICIONAL); TURBO CHAMA; ACABAMENTO DO FORNO: LIMPA FÁCIL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 35	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATLAS / MONACO	**Modelo:** ATLAS / MONACO	**Preço Unitário:** R$ 1.554,00	**Valor Total:** R$21.756,00

Descrição: ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; GRADES DE FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO - POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE87 LITROS; PRATELEIRAS: 01 FIXA ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP;FICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

Item: 36	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ITAJOBI / 6 BOCA INOX	**Modelo:** ITAJOBI / 6 BOCA INOX	**Preço Unitário:** R$ 3.860,00	**Valor Total:** R$15.440,00

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO: MODELO DE CENTRO, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRELHA MEDINDO 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO DE ACENDIMENTO MANUAL E CONTROLE DE CHAMAS, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, PÉS EM ALTO, FORNO COM ACABAMENTO EXTERNO E PORTA EM AÇO CARBONO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA PELO MENOS 1 GRELHA, CONTROLE DE CHAMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS.

Item: 38	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** UND	**Marca:** AGRATTO /AMIC02	**Modelo:** AGRATTO /AMIC02	**Preço Unitário:** R$ 699,99	**Valor Total:** R$7.699,89

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR BRANCA E TENSÃO DE 110 VOLTS, POSSUI ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO MODERNO, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE E PUXADOR ERGONÔMICO, PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO (DIGITAL OU ANALÓGICO), DIFERENTES NÍVEIS DE POTÊNCIA, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, PRATO GIRATÓRIO REMOVÍVEL QUE GARANTE MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AQUECIMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE AQUECIMENTO E PREPARO RÁPIDO DE ALIMENTOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Item: 39	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ELECTROLUX / H550	**Modelo:** ELECTROLUX / H550	**Preço Unitário:** R$ 3.653,00	**Valor Total:** R$21.918,00

Descrição: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS: 02 (DUAS) PORTAS BASCULANTES, DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER), NA COR BRANCA, CONTENDO CESTO OU GRADE REMOVÍVEIS, DRENO, PÉ COM RODÍZIO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM DE 127V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

Item: 40	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MIDEA / MRC12B	**Modelo:** MIDEA / MRC12B	**Preço Unitário:** R$ 1.290,00	**Valor Total:** R$3.870,00

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Descrição: FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 122 LITROS, NA COR BRANCA E TENSÃO DE 127V, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, ADEQUADOPARA AMBIENTES CORPORATIVOS, RESIDENCIAIS OU INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 42 **Quantidade:** 55,00 **Unidade:** UND **Marca:** VANDAFLEX / COLT **Modelo:** VANDAFLEX / COLT **Preço Unitário:** R$ 996,00 **Valor Total:** R$54.780,00

Descrição: GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS, MATERIAL: EM AÇO, COM FECHADURA, ALTURA: 68,4 CM, LARGURA: 46,7 CM, PROFUNDIDADE: 46,1 CM. NA CORCINZA.

Item: 43 **Quantidade:** 18,00 **Unidade:** UND **Marca:** MIDEA / MD-RT533 **Modelo:** MIDEA / MD-RT533 **Preço Unitário:** R$ 3.194,00 **Valor Total:** R$57.492,00

Descrição: GELADEIRA DE 2 PORTAS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SENDO UMA PARA O FREEZER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375 LITROS, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTA-OVOS, GAVETÃO DE LEGUMES, FREEZER COM DIVISÃO INTERNA E PRATELEIRAS NA PORTA, COR BRANCA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Item: 45 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** PANTUM / M6559NW **Modelo:** PANTUM / M6559NW **Preço Unitário:** R$ 1.950,00 **Valor Total:** R$3.900,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CONECTIVIDADE VIA WI -FI, USB E REDE ETHERNET, COMPATÍVEL COM SISTEMASOPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 22 PÁGINAS POR MINUTO. BANDEJA COMCAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS.

Item: 49 **Quantidade:** 7,00 **Unidade:** UND **Marca:** MONDIAL / L99 **Modelo:** MONDIAL / L99 **Preço Unitário:** R$ 150,00 **Valor Total:** R$1.050,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2L, POTÊNCIA: 350W, VOLTAGEM: 110 / 220V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR.

Item: 60 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** VANDAFLEX / IMPRESSORA **Modelo:** VANDAFLEX / IMPRESSORA **Preço Unitário:** R$ 280,00 **Valor Total:** R$5.600,00

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92X61X75CM, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item: 64 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** RAGTECH / 4157 **Modelo:** RAGTECH / 4157 **Preço Unitário:** R$ 920,00 **Valor Total:** R$9.200,00

Descrição: NOBREAK 1500VA, 8 TOMADAS DE SAÍDA, BIVOLT, 90 MINUTOS DE AUTONOMIA, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, 8 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO 2 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (20A) 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (10A), TENSÃO NOMINAL: 115 / 127 / 220 (AUTOMÁTICO), POTÊNCIA MÁXIMA: 1500VA, FREQUÊNCIA: 60HZ 1 (PARA OPERAÇÃO BATERIA), BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 7AH, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, 1 ANO DE GARANTIA.

Item: 68 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** VANDAFLEX / EXECUTIVA **Modelo:** VANDAFLEX / EXECUTIVA **Preço Unitário:** R$ 1.342,00 **Valor Total:** R$6.710,00

Descrição: POLTRONA GIRATÓRIA DO TIPO EXECUTIVA, COM ESTRUTURA REFORÇADA E BASE EM METAL COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. POSSUI ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO. CONTA COM ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADOS, BRAÇOS ESTOFADOS PARA MAIOR CONFORTO E AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS.

Item: 69 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UND **Marca:** EPSON / E24 **Modelo:** EPSON / E24 **Preço Unitário:** R$ 4.590,00 **Valor Total:** R$13.770,00

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 1920X1200 XGA -3600 ANSI LUMENS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:PROJETOR MULTIMÍDIA, DATA SHOW: PROJETOR DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO:1920X1200 XGA. LUMINOSIDADE: 3600 ANSILUMENS. TAXA DE CONTRASTE: 4000:1. LÂMPADA: 210W. IMAGEM HDTV READY. TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: -30º A 30º. SISTEMA DE SOM EMBUTIDO: 10W X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM APROXIMADO:MANUAL APROX. 1.3 X. CONEXÕES: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO RGB/COMPONENTE, HDMI, USB, AUDIO ESTÉREO, CONEXÃO PARA PC, CONEXÃO PARA DVD. CONTROLE REMOTO 220V ou BIVOLT. BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPA DE LENTE, CABOS PARA CONEXÕES. TRAVA ANTI-FURTO KENSINGTON. DIMENSÕES ROXIMADAS: (LXAXP): 313X129X278mm.

Item: 70 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UND **Marca:** AGRATTO / S-07 **Modelo:** AGRATTO / S-07 **Preço Unitário:** R$ 243,00 **Valor Total:** R$2.916,00

Descrição: SANDUICHEIRA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E ANTIADERENTES, ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA E FECHAMENTO, LÂMPADO PILOTO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 750W DE POTÊNCIA.

Item: 72 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UND **Marca:** MULTILASER / TL062M **Modelo:** MULTILASER / TL062M **Preço Unitário:** R$ 1.024,00 **Valor Total:** R$3.072,00

Descrição: SMART TV LED DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO HD, POSSUI CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, SENDO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Item	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 78	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCUSYS / MS105G	**Modelo:** MERCUSYS / MS105G	**Preço Unitário:** R$ 84,00	**Valor Total:** R$840,00

Descrição: SWITCH 5 PORTAS, 10/100/1000MBPS, PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A). (IGUAL OU SUPERIOR AO TP-LINK).

Total: R$ 659.111,51

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **08/04/2027** , a contar do dia **08/04/2026** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
41.947.390/0001-99

Assinado de forma digital por:
VICTOR ANTUNES DE SOUZA
052.*.***-**
Dados: 08/04/2026 09:26:49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: 003/2026

PROCESSO n.º: 29.686/2025

PREGÃO n.º: 056/2025

Na data da última assinatura eletrônica, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, São Sebastião-SP, o **Secretário Municipal de Administração**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **n.º 056/2025, Processo n.º 29.686/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 9.136/2023 e demais normas correlatas, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CAPACIDADES 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000, 48.000 E 60.000 BTUS)**, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do **Edital de Licitação n.º 056/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2.CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

DETENTORA 1: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.238.297/0001-32
ENDEREÇO: R. 25 A, N° 628, QUADRA 61-A LOTE 29 CASA 02, SETOR AEROPORTO – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.070-150
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALBERTO BENTO
CPF: 424.206.791-72

Lote	Item	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVE.	32	UND	8.350,00	267.200,00	ELGIN

DETENTORA 2: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0018-77
ENDEREÇO: R RIO JAGUARAO, Nº 996, GALPAO 01, VILA BURITI, MANAUS/AM CEP: 69.072-055
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO
CPF: 824.543.966-53

Lote	Item	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT MODELO: SPLIT INVERTER CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	45	UND	2.638,22	118.719,90	VIX
4	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	36	UND	3.509,92	126.357,12	VIX
5	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	21	UND	5.573,07	117.034,47	VIX

DETENTORA 3: RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 19.156.088/0001-63
ENDEREÇO: Q SHC/SW CLSW 102 BLOCO B LOJA, N° 95, SUBSL SUBSOLO, SETOR SUDOESTE – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.670-512
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANIA GUERRA CHAVES
CPF: 151.759.441-34

Lote	Item	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS	11	UND	1.920,00	21.120,00	ELGIN

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

		ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.					
9	1	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT MODELO: SPLIT INVERTER CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	14	UND	2.560,00	35.840,00	ELGIN
10	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	12	UND	3.390,00	40.680,00	ELGIN
11	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	7	UND	6.530,00	45.710,00	ELGIN
12	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	10	UND	8.340,00	83.400,00	ELGIN

DETENTORA 4: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, GALPAO 01 PAVMTO 01 BLOCO 01 - MODULO 02 BOX 06, PADRE MATHIAS – CARIACICA/ES – CEP: 29.157-100

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO BAGATOLI

CPF: 118.660.659-20

Lote	Item	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7	1	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.	6	UND	9.290,00	55.740,00	MIDEA

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

DETENTORA 5: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ: 39.436.640/0001-84** **ENDEREÇO: EST GALVAO BUENO, N° 3300, GALPAO 13 SALA 2, BATISTINI – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – CEP: 09.842-080** **REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN DOS SANTOS BRITES** **CPF: 011.815.691-84**							
Lote	**Item**	**Produto**	**Qtd.**	**Und.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1	**1**	**APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.**	**36**	**UND**	**1.873,00**	**67.428,00**	**HQ/**
2	**1**	**APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL A / ALETAS DIRECIONAIS / FILTRO DE AR LAVÁVEL.**	**35**	**UND**	**1.940,00**	**67.900,00**	**HQ**

3.CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à **Secretaria Municipal de Administração,** a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços.

4. CLÁUSULA IV – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7, **se for o caso.**

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA V – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.15, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. Mantiverem sua proposta original.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes (que mantiverem sua proposta original) que comporão o respectivo cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

6. CLÁUSULA VI – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado,

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. A possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.5.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.5.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.

6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.13.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.13.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA VII – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA VIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. For liberado pela Administração Pública;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei 14.133/2021;

8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;

8.2.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9. CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994
1Doc: Proc. Administrativo 023/2026 | Anexo: inciso_II_IX.pdf (17/30) 478/910

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA X – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Além do instrumento contratual próprio, as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas em edital.

11. CLÁUSULA XI – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Luiz Carlos Biondi
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Luiz Alberto Bento
Representante Legal
DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Daniel Mariani Magalhaes Prado
Representante Legal
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rosania Guerra Chaves
Representante Legal
RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

Gustavo Bagatoli

Representante Legal

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Willian dos Santos Brites

Representante Legal

WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DETENTORA 1: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA 2: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
DETENTORA 3: RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
DETENTORA 4: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
DETENTORA 5: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CAPACIDADES 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000, 48.000 E 60.000 BTUS).
ADVOGADO: FELIPE RIBEIRO KEDE, INSCRITO NA OAB/SP SOB NÚMERO 247673SP
***E-MAIL* DO ADVOGADO: FELIPEKEDE@GMAIL.COM**
ADVOGADO: RAFAEL HARUO RODRIGUES DE AGUIAR, INSCRITO NA OAB/SP SOB NÚMERO 316.285
***E-MAIL* DO ADVOGADO: RAFFAELAGUIAR@YAHOO.COM.BR**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Reinaldo Alves Moreira Filho
Cargo: Prefeito
CPF: 369.479.818-83

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luiz Carlos Biondi
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 059.451.858-09
E-mail: luizbiondi1@gmail.com

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Reinaldo Alves Moreira Filho
Cargo: Prefeito
CPF: 369.479.818-83

Assinatura:_____

Nome: Luiz Carlos Biondi
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 059.451.858-09
E-mail: luizbiondi1@gmail.com

Assinatura:_____

Pela contratada: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome: Luiz Alberto Bento
Cargo: Representante Legal
CPF: 424.206.791-72
E-mail: comercial@dibentotecnologia.com.br
Telefone: (62) 3086-2006

Assinatura:_____

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

Pela contratada: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Nome: Daniel Mariani Magalhaes Prado
Cargo: Representante Legal
CPF: 824.543.966-53
E-mail: licitacao@friopecas.com.br
Telefone: (31) 9 9948-0543

Assinatura:_____

Pela contratada: RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
Nome: Rosania Guerra Chaves
Cargo: Representante Legal
CPF: 151.759.441-34
E-mail: rosyguerra@gmail.com
Telefone: (61) 99147-4099

Assinatura:_____

Pela contratada: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Nome: Gustavo Bagatoli
Cargo: Representante Legal
CPF: 118.660.659-20
E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
Telefone: (47) 3328-2839

Assinatura:_____

Pela contratada: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Nome: Willian dos Santos Brites
Cargo: Representante Legal
CPF: 011.815.691-84
E-mail: wbrites@hotmail.com / wdclcomercio@gmail.com
Telefone: (11) 97614-5014 / (11) 94417-1030

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Luiz Carlos Biondi
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 059.451.858-09
E-mail: luizbiondi1@gmail.com

Assinatura:_____

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
CNPJ Nº: 46.482.832/0001-92

DETENTORA 1: DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 14.238.297/0001-32
VALOR: R$ 267.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DETENTORA 2: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 09.316.105/0018-77
VALOR: R$ 362.111,49 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DETENTORA 3: RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ Nº: 19.156.088/0001-63
VALOR: R$ 226.750,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DETENTORA 4: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 21.613.975/0001-65
VALOR: R$ 55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

DETENTORA 5: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 39.436.640/0001-84
VALOR: R$ 135.328,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2026
DATA DA ASSINATURA: CONSIDERAR-SE-Á A DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA EFETIVADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ELETRÔNICA.
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CAPACIDADE 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000 E 60.000 BTUS).

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e RENALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

RESPONSÁVEL:

Nome: Reinaldo Alves Moreira Filho

Cargo: Prefeito

E-mail: reinaldo_amf@hotmail.com

Assinatura: _____

Assinado por 7 pessoas: LUIZ ALBERTO BENTO, GUSTAVO BAGATOLI, ROSANIA GUERRA CHAVES, WILLIAN DOS SANTOS BRITES, DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO, LUIZ CARLOS BIONDI e REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994 e informe o código 1A19-1519-7F2B-0994

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A19-1519-7F2B-0994

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ ALBERTO BENTO (CPF 424.XXX.XXX-72) em 13/01/2026 09:26:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GUSTAVO BAGATOLI (CPF 118.XXX.XXX-20) em 13/01/2026 10:47:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSANIA GUERRA CHAVES (CPF 151.XXX.XXX-34) em 13/01/2026 12:24:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSANIA GUERRA CHAVES (CPF 151.XXX.XXX-34) em 13/01/2026 12:29:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICI (CNPJ 19.156.088/0001-63) VIA PORTADOR ROSANIA GUERRA CHAVES (CPF 151.XXX.XXX-34) em 13/01/2026 12:32:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WILLIAN DOS SANTOS BRITES (CPF 011.XXX.XXX-84) em 13/01/2026 15:27:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO (CPF 824.XXX.XXX-53) em 13/01/2026 16:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ CARLOS BIONDI (CPF 059.XXX.XXX-09) em 14/01/2026 10:46:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO (CPF 369.XXX.XXX-83) em 14/01/2026 14:39:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1A19-1519-7F2B-0994

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

P.A. Nº 0007685/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP

UASG 100001

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - **TJDFT (UASG: 100001)**

Nos termos da Lei de nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e das demais normas legais aplicáveis, na Sala do Núcleo de Licitações - **NULIC** do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, localizada na Praça Municipal, Lote 1, Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco A, 7º andar, Ala A, Sala 7.015.2, Brasília/DF, CEP 70.094-900, são registrados os preços com a empresa abaixo identificada, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, **cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado split inverter nas potências de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU's e bombas de remoção de condensado, nos termos do edital e dos seus anexos**, conforme o resultado exarado no Termo de Julgamento do Sistema de Compras do Governo Federal. Os materiais deverão ser entregues, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contado a partir da solicitação formal do **TJDFT**, no **NUREG - STRC, Trecho 17 rua 02 Lt. 80 Via IA-4 lote 500, Brasília/DF, em dias úteis**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **das 12 às 19 horas**. A garantia será de, no mínimo , 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo do material por parte do TJDFT, nos termos do subitem 8 do Termo de Referência. As demais condições a serem observadas estão estipuladas no edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2025 - SRP**. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano possibilita a renovação integral do quantitativo original registrado para o órgão gerenciador e eventuais participantes.

FORNECEDOR REGISTRADO: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA (CNPJ: 53.553.859/0001-94)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A, R-32 ou R407-c), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático	Marca/Fabricante CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV09INT CACE02SFINV09EXT	Unidade	25	R$ 1.799,00
5	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A, R-32 ou R407-c), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático **(COTA PRINCIPAL)**	Marca/Fabricante CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	Unidade	37	R$ 2.925,00
6	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A, R-32 ou R407-c), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático **(COTA RESERVADA DE 25% PREFERENCIALMENTE PARA ME/EPP)**	Marca/Fabricante CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	Unidade	13	R$ 2.925,00
7	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A, R-32 ou R407-c), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático **(COTA PRINCIPAL)**	Marca/Fabricante CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	Unidade	18	R$ 3.520,00
8	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A, R-32 ou R407-c), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático **(COTA RESERVADA DE 25% PREFERENCIALMENTE PARA ME/EPP)**	Marca/Fabricante CACEAIR Modelo/Versao CACE02SFINV24INT CACE02SFINV24EXT	Unidade	7	R$ 3.520,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminar.

As especificações técnicas constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2025 - SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As solicitações dos materiais dos itens destinados às cotas reservadas às microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade sobre as das cotas principais, conforme disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é 23/04/2025.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Fornecedor Beneficiário.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO MACHADO**, **Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal**, **Secretário(a)-Geral Substituto(a) do Tribunal**, em 11/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4599712** e o código CRC **EB07FB11**.